

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PROCESSO Nº:	P859761/2017
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL Nº 011/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/12/2017 às 09h30min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2017 às 09h45min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 21/12/2017 às 10h00min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 2

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (**MODELO**).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**MODELO**).
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**MODELO**).
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**MODELO**).
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (**MODELO**).
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (**MODELO**).
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (**MODELO**)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (**MODELO**)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (**MODELO**)
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**MODELO**)
- XIII. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA
- XV. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**MODELO**)
- XVI. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- XVII. PEÇAS GRÁFICAS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação.
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação.
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação.
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação.
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal de Educação – SME.
6. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
7. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto.
8. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual.
9. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública.
10. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
11. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza.
12. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
13. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal de Educação - SME, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, **adjudicar e** homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
15. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA.
16. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 011/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) LOTES**, com fundamento no parágrafo terceiro do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.745, de 2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia 21 de dezembro de 2017, às 09h30min., no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem.

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas.**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. **Os documentos a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o item 2.1.**

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 6

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL.**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO.**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. No caso de empresas estrangeiras, devidamente representadas no país, nos termos da legislação vigente, deverão apresentar documentação do seu representante legal no Brasil.

4.2.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências da habilitação mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*).

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 7

e.1) caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente.

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA desde Edital.

4.3.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.2. O disposto no item acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.5. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.5.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.6. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7. A pessoa jurídica deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 8

a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações.

b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.3** deste edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO.

5.3. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo XII – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como **microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar** nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.3 e 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

RDC PRESENCIAL Nº 011/CPL /2017

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III).

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV).

6.3.3. Planilha Orçamentária com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada.

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem (ANEXOS IX E X).

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro.

6.3.6. Declaração de Vistoria (ANEXO XVI), ou Declaração de Responsabilidade.

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 10

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais.

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) **BDI de construção de edifícios – 25,92%** (vinte e cinco vírgula, noventa e dois por cento).
- b) **Encargos Sociais – Horista: 88,66%** (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento) e **Mensalista: 50,66%** (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 8 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 11

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação.
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro.
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade.
- e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais.
- f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações.
- g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais.
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance.
- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 12

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados.

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido.

7.3.1.2.1 Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do art. 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.3.1.3. O disposto no subitem 7.3. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.3.1.4. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1.6. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.6.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.6.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.6.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 13

7.3.1.6.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.6.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.7. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)**.

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS.**

7.4.2.1. **Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:**

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilhas de Quantidades e Preços.

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar (ANEXO XII), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês, caso em que o cronograma será ajustado à situação.

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SME, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU’S) de todos os itens da Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 14

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro.

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório.

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SME.

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SME, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital.

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SME admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1.

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SME, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base.

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SME, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SME, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 16

convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 011/CPL/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO.

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá apresentar:

8.4.2.1.2.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- Estruturas de aço em arco, vão de 20m;
- Piso industrial natural esp.= 12mm, incluso polimento (interno);
- Muro contorno de alvenaria e concreto (pilar + cinta), inclusive pintura;
- Telha de alumínio, trapezoidal e=0,7mm.

II) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- Estruturas de aço;

- Piso industrial natural;
- Muro contorno de alvenaria e concreto;
- Telha de alumínio.

8.4.2.1.3. No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) apresentação de Carteira de Trabalho ou ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho ou;
- b) através de documentos societários ou;
- c) contrato de prestação de serviços.

8.4.2.1.4. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

8.4.2.1.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

8.4.2.1.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por Órgão Público Municipal da Sede ou Domicílio do Licitante.

8.4.2.1.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.2. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, a que está circunscrito o objeto a ser licitado, (MODELO – ANEXO XVI) em nome da licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Profissionais Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital.

8.4.2.2.1. Os dias e horários da visita técnica deverão ser previamente agendados com antecedência de **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista no item 2.1** com a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura pelo telefone (85) 3459-5959, ou na própria Secretaria, de segunda à sexta feira, das **12h às 17h**, na Avenida Desembargador Moreira Nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

8.4.2.2.2. A empresa licitante poderá realizar visita técnica prévia ao (s) local(ais) da(s) obra(s) onde os serviços serão executados, examinar os projetos, especificações e planilhas de quantidade e preços, tomando conhecimento de todos os detalhes e peculiaridades que julgar convenientes, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93 e suas alterações, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços ora licitados.

8.4.2.2.3. Após a visita será emitida Declaração de Vistoria pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura, a que está circunscrito o objeto a ser licitado em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde será executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.4.2.2.4. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

8.4.3 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços.
- b) local de execução.
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada.
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA.
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio.
- b) Diretor.
- c) Empregado.
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.5.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

8.4.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

8.4.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor.

8.4.5.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

8.4.5.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.6. Sustentabilidade Ambiental

8.4.6.1 Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas as condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 20

a) Resolução CONAMA nº 382/2006 – “Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas”; e

b) Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.5.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

8.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores.

8.5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por quem de competência do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

02.01.01 - A boa situação do licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), assim estabelecidos:

a) Endividamento Total

ET = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total)] menor ou igual a 0,75

b) Liquidez Corrente (LC)

LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) maior ou igual a 1,0

c) Liquidez Geral (LG)

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] maior ou igual a 1,0

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

03.01. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.5.3.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 22

8.5.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

8.5.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

8.5.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.5.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.5.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.5.5. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional.

8.5.6. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no **subitem 8.5.3**, deste Edital.

8.5.7. A comprovação de regularidade fiscal da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

8.5.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 23

contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.8. Em quaisquer das situações estabelecidas no subitem 8.5 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.5.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.5.4, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

8.9. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 24

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à impugnante, dando-se ciência aos demais interessados antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação.

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão.

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3.

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta Central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital.

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 25

proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo.

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Educação - SME que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, DOM e DOU os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, sendo o **prazo de execução da obra/serviços 06 (seis) meses**, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2. Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto do Anexo I – Projeto Básico que compõe esse Edital e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- a) Serviços Preliminares.
- b) Movimento de Terra.
- c) Fundação e Estrutura.

- d) Coberta.
- e) Paredes e Painéis.
- f) Esquadrias.
- g) Arquibancada.
- h) Instalações **hidrossanitárias** / pluviais / louças e ferragens.
- i) Revestimento.
- j) Pisos.
- k) Impermeabilização.
- l) Instalações elétricas.
- m) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- n) Pintura.
- o) Serviços diversos.

11.2.1. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, especificações e memoriais descritivos.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1. O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

12.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.1. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

12.2.2. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

- a) A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.
- b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

12.3. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.4. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

12.4.1. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o Anexo I - Projeto Básico deste edital.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 27

12.4.2. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

12.4.3. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

12.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

12.6. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.7. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas LICITANTES.

12.8. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, exclusivamente pelo Banco do Brasil, com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições.
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária.
- d. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- e. Prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.
- h. Planilha de medição;
- i. Projeto iluminado;
- j. Diário de obra;
- k. Relatório fotográfico.

12.9. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 28

previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.9.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

12.9.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.9.3. O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.

12.10. O primeiro pagamento só será realizado após a apresentação ao órgão ou entidade licitante da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.11. A CONTRATANTE, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.12. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.12.1. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

12.13. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

12.14. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.15. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore.

12.16. Apenas caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade.

12.17. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquidada uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

12.18. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

12.19. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificação a seguir:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1500, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1500, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados.
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital.
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa.
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital.
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal de Educação - SME, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro.

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada.

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI).

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital.

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SME.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólices de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações prevista neste instrumento.

a) A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital.

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado.

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora).

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.7.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.7.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.9. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

15.10. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital.

15.10.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.10.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011.
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso.
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência.

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 33

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.
- c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

II.1 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

II.2 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

II.3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

III. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 34

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante.

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes.

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 35

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3452-3477 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente.

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2017.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação**

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação – SME.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO,

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Maria de Jesus Oriá Alencar na Rua 43, Conjunto São Raimundo, Bairro: Jangurussu - SER VI.
2	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Prof. Vania Maria Neves Facó Barros na Av. C – 2 etapa, Bairro: Prefeito José Walter - SER V.
3	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Edilson Brasil Soares na Rua 315, Bairro: Conjunto Ceará - SER V.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A opção da divisão de licitação em lotes tem por objetivo ampliar a competitividade na medida em que permite a participação de um maior número de empresas, possibilitando ainda a obtenção de melhores preços pela Administração Pública.

Ainda, possibilita à Administração Pública contratar empresas diversas, possibilitando a melhoria na prestação dos serviços prestados por cada uma, pois que o perfeito cumprimento do contrato implica na manutenção da condição de idoneidade das contratadas perante a Administração Pública.

Os grupos de serviços contemplados em cada lote são:

1. Serviços Preliminares
2. Movimento de Terra
3. Fundações e Estruturas

4. Coberta
5. Paredes e Painéis
6. Esquadrias
7. Arquibancada
8. Instalações Hidrossanitárias / Pluviais / Louças e Ferragens
9. Revestimento
10. Pisos
11. Impermeabilização
12. Instalações Elétricas / Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA)
13. Pintura
14. Serviços Diversos

Os quantitativos e valores de cada grupo estão apresentados nas Planilhas de Quantidades e Preços de cada lote.

As obras de construção de quadra coberta com vestiário **devem ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dará pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 2011.

5. DA OPÇÃO PELO USO DO RDC

A presente licitação se dará pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e alterado pela Lei nº 12.688, de 2012 e pela Lei nº 12.722, de 2012.

O Regime de Contratação Diferenciada fora estabelecido pela Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011 com o objetivo de garantir maior celeridade às licitações e contratações e, consequentemente, ampliar a eficiência nas contratações públicas.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 38

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de ensino fora introduzia na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.722/2012, que acrescentou ao artigo 1º o parágrafo 3º.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indicam a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

6.1. DA OPÇÃO PELA DIVISÃO DA LICITAÇÃO EM LOTES:

A opção da divisão de licitação em lotes tem por objetivo ampliar a competitividade na medida em que permite a participação de um maior número de empresas, possibilitando ainda a obtenção de melhores preços pela Administração Pública.

7. VALOR DE CADA LOTE:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 1.008.153,74 (Um Milhão, Oito Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

VALOR DO LOTE 02: R\$ 1.070.718,79 (Um Milhão, Setenta Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos).

VALOR DO LOTE 03: R\$ 968.268,41 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

8. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Estruturas de aço; Piso industrial natural esp.= 12mm; muro contorno de alvenaria e concreto e telha de alumínio.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TIPO DE EXECUÇÃO

- Forma de execução da Licitação: Empreitada por preço unitário
- Critério de Julgamento : Maior desconto

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de cada quadra coberta com vestiário 06 (seis) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou

instrumento equivalente pela Contratada. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROJETO BÁSICO:

- Orçamento detalhado contendo de cada item a descrição dos serviços, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item, e o preço global da obra - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;
- Cronograma **Físico-Financeiro**, onde estão delineados os prazos de execução das etapas das obras e serviços, e os valores correspondentes a serem pagos pela S.M.S - ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- Especificações Técnicas contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive dos materiais que serão utilizados - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- Modelo de Composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas – MODELO DE BDI;
- Modelo de Composição de Encargos Sociais – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
- Modelo da Composição de Preços Unitários – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- Peças Gráficas – PEÇAS GRÁFICAS;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – ART'S E RRT'S.
- Composições de Preços Unitários – COMPOSIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS.

12. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Recebimento Provisório / Definitivo dos Serviços”, conforme especificado no termo contratual.

13. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Educação com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;

- d. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.
- h. Planilha de medição;
- i. Projeto iluminado;
- j. Diário de obra;
- k. Relatório fotográfico.

Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá o prazo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia e/ou arquitetura no CREA e/ou CAU e INSS.

Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição com aprovação do CONTRATANTE.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), e localidade da sede da proponente.

- a. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- Estruturas de aço em arco, vão de 20m;
- Piso industrial natural esp.= 12mm, incluso polimento (interno);
- Muro contorno de alvenaria e concreto (pilar + cinta), inclusive pintura;
- Telha de alumínio, trapezoidal e=0,7mm.

- b. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- Estruturas de aço;
- Piso industrial natural;
- Muro contorno de alvenaria e concreto;
- Telha de alumínio.

No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) apresentação de Carteira de Trabalho ou ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho ou;
- b) através de documentos societários ou;
- c) contrato de prestação de serviços.

14.3 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;

d) Responsável técnico.

e) Profissional contratado.

14.3.1. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

14.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

14.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.6 A licitante deverá apresentar declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura a que está circunscrito o objeto a ser licitado, em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

14.6.1 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas as condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas"; e
- Resolução CONAMA nº 454/2012 - "Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional".

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada obriga-se, ainda, a entregar na CENTRAL DE LICITAÇÕES, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, em uma das modalidades estabelecidas no artigo 56 da lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Educação – SME, devidamente indicadas no edital de licitação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante nos locais, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições deste Termo de Referência, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso às instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação - SME.

A fiscalização verificará o cumprimento dos projetos, das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoal da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões, verificados no desenvolvimento dos trabalhos, ou a eles relacionados.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um GESTOR representante da contratada especialmente designado para tal fim.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante/Interveniente proceder à nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93:

a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, nos Projetos Executivos das obras, nas propostas de preços.

b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de haver fiscalização por parte do órgão participante ou acompanhamento da execução contratual;

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras;

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

f) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste contrato;

g) Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;

h) Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

i) Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

j) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

k) Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

l) Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem executando os serviços da obra, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

m) Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 45

n) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

o) Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

p) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto deste CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Caberá à Contratante, além das obrigações resultantes da Lei 8.666/93 o seguinte:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem/Autorização de Serviços;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata;

c) Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências à contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto deste;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento provisório se dará após a aceitação dos serviços, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verificará a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário do projeto iluminado e relatório fotográfico da execução das obras.

O recebimento definitivo se dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

21. MULTAS E PENALIDADES

1.0 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**;

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 46

IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.1. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

2.2. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

2.3. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

2.4. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

22. REGRAS DE REAJUSTE DO CONTRATO

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = V [I - I_0] / I_0$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 11.1 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizados de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

O preço estipulado neste contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SME, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 48

1. a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária;

2. as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

23. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 49

ANEXO II - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 011/CPL/2017

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.3 do edital da licitação referenciada.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 011/CPL/2017

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 51

ANEXO IV - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 011/CPL/2017

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,
Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 52

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC Nº. 011/CPL/2017

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº ____/CPL/ 2017, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, _____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 54

ANEXO VII (MODELO)
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2017	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 55

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2017
Processo nº P859761/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Educação - SME situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário _____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º ____/2017 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a construção de 03 (três) quadras esportivas cobertas com vestiário, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME:

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 56

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1500, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1500, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 05 (cinco) dias contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato.
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 57

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE: RDC Nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante/Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da SME e da CONTRATADA farão conjuntamente, medições mensais, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A medição dos serviços será sempre feita a cada 30 (trinta) dias com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

a. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

b. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

i. A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.

ii. A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

a. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o ANEXO I - Projeto Básico.

b. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

c. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas LICITANTES.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela SME, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interveniente:

a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições.

b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.

c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária.

d. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.

e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 59

- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. Planilha de medição.
- h. Projeto iluminado.
- i. Diário de obra.
- j. Relatório fotográfico.

PARÁGRAFO NONO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - **O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Contratante/Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante/Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 60

Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta.

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço unitário nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO QUARTO - A LICITANTE que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a CONTRATADA pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 61

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da Contratada:

I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do edital e seus anexos.

II - Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VI - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste contrato;

VII - Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 62

VIII - Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

IX - Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

X - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

XI - Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

XII - Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem executando os serviços da obra, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

XIV - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

XV - Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

XVI - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto deste CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da Contratante:

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

II - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 63

IV - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.

V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de limpeza que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Projeto Básico e de seus anexos, bem como na proposta.

VI - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

VII - Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

VIII - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M = C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

PARÁGRAFO SEGUNDO - 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.

c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 64

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO OITAVO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO NONO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante/Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da Contratada, a Fiscalização expedirá Termo de Recebimento Provisório dos Serviços. Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência.
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas.
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**.
- IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 66

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I.Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal de Educação - SME, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 67

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras é de 06 (seis) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

De acordo

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza		
COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
	Benefício	
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
	Impostos	
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
	Fórmula Para Cálculo do B.D.I	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	$- 1 \quad \times 100$
	Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =	25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S : Taxa representativa de Seguros; R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos; DF : Taxa representativa das despesas financeiras; L : Taxa representativa do lucro/remuneração; I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB). G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1) BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2) ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
BV	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,99	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,61	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,75	18,68
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,26	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,44	1,82
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,00	3,60
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,61	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,48	11,56
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,61	0,48
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,63	3,62
TOTAL (A+B+C+D)		88,66	50,66

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 70

ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
ENCARGOS SOCIAIS (%)						-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
--------	-------------------------	----------------------------	------	-------------	------------	---------------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL N° 3617/2017
RDC PRESENCIAL N°. 011/2017
PROCESSO N° P859761/2017

FL. | 71

		AUXILIARES				
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇ ÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 72

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES
LOCAL: EM MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR

PRAZO: 06 MESES
SINAPI 04/2017
DATA: 15/09/2017
BDI: 25,92%

ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		% DO TOTAL	TOTAL
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$106.509,41	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,56%	R\$106.509,41
2	MOVIMENTO DE TERRA	60,00%	R\$10.021,30	20,00%	R\$3.340,43	20,00%	R\$3.340,43	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	1,66%	R\$16.702,17
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	R\$91.168,35	25,00%	R\$37.986,81	15,00%	R\$22.792,09	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	15,07%	R\$151.947,25
4	COBERTA	0,00%	R\$0,00	20,00%	R\$43.613,23	30,00%	R\$65.419,85	30,00%	R\$65.419,85	10,00%	R\$21.806,62	10,00%	R\$21.806,62	21,63%	R\$218.066,17
5	PAREDES E PAINÉIS	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$10.642,19	10,00%	R\$3.547,40	50,00%	R\$17.736,98	10,00%	R\$3.547,40	0,00%	R\$0,00	3,52%	R\$35.473,96
6	ESQUADRIA	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$7.389,84	20,00%	R\$4.926,56	35,00%	R\$8.621,48	15,00%	R\$3.694,92	0,00%	R\$0,00	2,44%	R\$24.632,79
7	ARQUIBANCA DA	0,00%	R\$0,00	35,00%	R\$13.127,97	20,00%	R\$7.501,70	20,00%	R\$7.501,70	25,00%	R\$9.377,12	0,00%	R\$0,00	3,72%	R\$37.508,48
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$6.622,99	20,00%	R\$13.245,98	20,00%	R\$13.245,98	50,00%	R\$33.114,96	6,57%	R\$66.229,92
9	REVESTIMENTO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,00%	R\$3.598,76	95,00%	R\$68.376,39	0,00%	R\$0,00	7,14%	R\$71.975,15
10	PISOS	0,00%	R\$0,00	25,00%	R\$37.591,87	25,00%	R\$37.591,87	25,00%	R\$37.591,87	25,00%	R\$37.591,87	0,00%	R\$0,00	14,92%	R\$150.367,46
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$10.052,64	1,00%	R\$10.052,64
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$3.843,90	10,00%	R\$3.843,90	10,00%	R\$3.843,90	20,00%	R\$7.687,81	50,00%	R\$19.219,52	3,81%	R\$38.439,03
13	PINTURA	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$70.625,87	7,01%	R\$70.625,87
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$9.623,44	0,95%	R\$9.623,44
PARCIAIS		20,60%	R\$207.699,06	15,63%	R\$157.536,24	15,43%	R\$155.586,78	15,63%	R\$157.560,51	16,40%	R\$165.328,10	16,31%	R\$164.443,04		
TOTAIS		20,60%	R\$207.699,06	36,23%	R\$365.235,30	51,66%	R\$520.822,09	67,29%	R\$678.382,60	83,69%	R\$843.710,70	100,00%	R\$1.008.153,74	100,00%	R\$1.008.153,74

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 73

LOTE 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO				PRAZO: 06 MESES											
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES				SINAPI 04/2017											
LOCAL: EM VANIA MARIA NEVES				DATA: 15/09/2017											
				BDI 25,92%											
ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		% DO TOTAL	TOTAL
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$154.196,57	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	14,40%	R\$154.196,57
2	MOVIMENTO DE TERRA	60,00%	R\$23.822,08	20,00%	R\$7.940,69	20,00%	R\$7.940,69	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	3,71%	R\$39.703,46
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	R\$91.168,35	25,00%	R\$37.986,81	15,00%	R\$22.792,09	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	14,19%	R\$151.947,25
4	COBERTA	0,00%	R\$0,00	20,00%	R\$43.613,23	30,00%	R\$65.419,85	30,00%	R\$65.419,85	10,00%	R\$21.806,62	10,00%	R\$21.806,62	20,37%	R\$218.066,16
5	PAREDES E PAINÉIS	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$10.642,19	10,00%	R\$3.547,40	50,00%	R\$17.736,98	10,00%	R\$3.547,40	0,00%	R\$0,00	3,31%	R\$35.473,96
6	ESQUADRIA	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$7.389,84	20,00%	R\$4.926,56	35,00%	R\$8.621,48	15,00%	R\$3.694,92	0,00%	R\$0,00	2,30%	R\$24.632,79
7	ARQUIBANCA DA	0,00%	R\$0,00	35,00%	R\$13.127,97	20,00%	R\$7.501,70	20,00%	R\$7.501,70	25,00%	R\$9.377,12	0,00%	R\$0,00	3,50%	R\$37.508,48
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$6.650,01	20,00%	R\$13.300,02	20,00%	R\$13.300,02	50,00%	R\$33.250,05	6,21%	R\$66.500,09
9	REVESTIMENTO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,00%	R\$3.291,66	95,00%	R\$62.541,57	0,00%	R\$0,00	6,15%	R\$65.833,23
10	PISOS	0,00%	R\$0,00	25,00%	R\$37.390,67	25,00%	R\$37.390,67	25,00%	R\$37.390,67	25,00%	R\$37.390,67	0,00%	R\$0,00	13,97%	R\$149.562,66
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$10.052,64	0,94%	R\$10.052,64
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$3.843,90	10,00%	R\$3.843,90	10,00%	R\$3.843,90	20,00%	R\$7.687,81	50,00%	R\$19.219,52	3,59%	R\$38.439,03
13	PINTURA	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$69.179,03	6,46%	R\$69.179,03
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$9.623,44	0,90%	R\$9.623,44
PARCIAIS		25,14%	R\$269.187,00	15,12%	R\$161.935,30	14,94%	R\$160.012,85	14,67%	R\$157.106,25	14,88%	R\$159.346,11	15,24%	R\$163.131,29		
TOTAIS		25,14%	R\$269.187,00	40,26%	R\$431.122,29	55,21%	R\$591.135,15	69,88%	R\$748.241,40	84,76%	R\$907.587,50	100,00%	R\$1.070.718,79	100,00%	R\$1.070.718,79

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 74

LOTE 03

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO

PRAZO: 06 MESES

CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES

SINAPI 04/2017

LOCAL: EM EDILSON BRASIL SOARES

DATA: 15/09/2017

BDI 25,92%

ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		% DO TOTAL	TOTAL
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$52.825,83	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,46%	R\$52.825,83
2	MOVIMENTO DE TERRA	60,00%	R\$23.053,03	20,00%	R\$7.684,34	20,00%	R\$7.684,34	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	3,97%	R\$38.421,71
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	R\$91.168,35	25,00%	R\$37.986,81	15,00%	R\$22.792,09	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	15,69%	R\$151.947,25
4	COBERTA	0,00%	R\$0,00	20,00%	R\$43.613,23	30,00%	R\$65.419,85	30,00%	R\$65.419,85	10,00%	R\$21.806,62	10,00%	R\$21.806,62	22,52%	R\$218.066,17
5	PAREDES E PAINÉIS	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$10.642,19	10,00%	R\$3.547,40	50,00%	R\$17.736,98	10,00%	R\$3.547,40	0,00%	R\$0,00	3,66%	R\$35.473,96
6	ESQUADRIA	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$7.004,65	20,00%	R\$4.669,77	35,00%	R\$8.172,09	15,00%	R\$3.502,32	0,00%	R\$0,00	2,41%	R\$23.348,83
7	ARQUIBANCADA	0,00%	R\$0,00	35,00%	R\$13.127,96	20,00%	R\$7.501,69	20,00%	R\$7.501,69	25,00%	R\$9.377,12	0,00%	R\$0,00	3,87%	R\$37.508,47
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$6.650,01	20,00%	R\$13.300,02	20,00%	R\$13.300,02	50,00%	R\$33.250,05	6,87%	R\$66.500,09
9	REVESTIMENTO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,00%	R\$3.291,66	95,00%	R\$62.541,57	0,00%	R\$0,00	6,80%	R\$65.833,23
10	PISOS	0,00%	R\$0,00	25,00%	R\$37.802,00	25,00%	R\$37.802,00	25,00%	R\$37.802,00	25,00%	R\$37.802,00	0,00%	R\$0,00	15,62%	R\$151.208,01
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$10.052,65	1,04%	R\$10.052,65
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$3.843,90	10,00%	R\$3.843,90	10,00%	R\$3.843,90	20,00%	R\$7.687,81	50,00%	R\$19.219,52	3,97%	R\$38.439,03
13	PINTURA	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$69.019,74	7,13%	R\$69.019,74
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$9.623,44	0,99%	R\$9.623,44
PARCIAIS		17,25%	R\$167.047,21	16,70%	R\$161.705,10	16,52%	R\$159.911,05	16,22%	R\$157.068,20	16,48%	R\$159.564,85	16,83%	R\$162.972,01		
TOTAIS		17,25%	R\$167.047,21	33,95%	R\$328.752,30	50,47%	R\$488.663,35	66,69%	R\$645.731,55	83,17%	R\$805.296,40	100,00%	R\$968.268,41	100,00%	R\$968.268,41

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 75

ANEXO XIII
PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

LOTE 01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO		DATA 15/09/2017 BDI= 25,92%
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
LOCAL: EM MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR		
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ORÇAMENTO		

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 84.584,98
1.01	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N.22, DE 2,0X 1,125M	M2	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1.02	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	1.166,20	R\$ 3,54	R\$ 4.128,35
1.03	C001	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 206,00
1.04	C084	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.422,87	R\$ 1.422,87
1.05	C085	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.093,50	R\$ 1.093,50
1.06	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	R\$ 573,76	R\$ 5.163,84
1.07	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	R\$ 433,20	R\$ 5.198,40
1.08	C003	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	297,00	R\$ 205,78	R\$ 61.116,66
1.10	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.031,00	R\$ 3,11	R\$ 3.206,41
	C004	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	4,00	R\$ 298,56	R\$ 1.194,24

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 76

1.11	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,75	R\$ 72,95	R\$ 54,71
2.00		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 13.264,11
2.01	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	10,83	R\$ 62,69	R\$ 679,09
2.02	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	84,58	R\$ 124,40	R\$ 10.521,75
2.03	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	50,63	R\$ 20,47	R\$ 1.036,40
2.04	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	24,90	R\$ 19,08	R\$ 475,09
2.05	C005	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	24,90	R\$ 22,16	R\$ 551,78
3.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 120.669,67
3.01		INFRAESTRUTURA				R\$ 30.883,93
3.01.01	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	20,37	R\$ 16,42	R\$ 334,48
3.01.02	C038	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	74,60	R\$ 80,92	R\$ 6.036,63
3.01.03	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,67	R\$ 555,20	R\$ 6.479,18
3.01.04	C006	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.748,80	R\$ 6,80	R\$ 11.891,84
3.01.05	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	12,30	R\$ 309,15	R\$ 3.802,55
3.01.06	C007	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,28	R\$ 438,54	R\$ 1.438,41
3.01.07	C008	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,64	R\$ 549,29	R\$ 900,84
3.02		SUPERESTRUTURA				R\$ 89.785,74
3.02.01	C038	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	432,80	R\$ 80,92	R\$ 35.022,18
3.02.02	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	43,28	R\$ 555,20	R\$ 24.029,06
3.02.03	C006	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.519,78	R\$ 6,80	R\$ 30.734,50
4.00		COBERTA				R\$ 173.178,34
4.01	C010	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	1.114,00	R\$ 97,63	R\$ 108.759,82

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 77

4.02	C011	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.114,00	R\$ 54,31	R\$ 60.501,34
4.03	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	73,15	R\$ 53,55	R\$ 3.917,18
5.00		PAREDES E PAINEIS				R\$ 28.171,82
5.01	C012	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	279,29	R\$ 43,93	R\$ 12.269,21
5.02	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	172,40	R\$ 86,90	R\$ 14.981,56
5.03	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	R\$ 20,49	R\$ 65,57
5.04	C013	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,37	R\$ 75,24	R\$ 855,48
6.00		ESQUADRIA				R\$ 19.562,25
6.01	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	3,00	R\$ 343,42	R\$ 1.030,26
6.02	C039	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R\$ 493,27	R\$ 1.973,08
6.03	C014	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	3,00	R\$ 508,05	R\$ 1.524,15
6.04	C015	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,32	R\$ 162,88	R\$ 377,88
6.05	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,00	R\$ 203,93	R\$ 1.019,65
6.06	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,40	R\$ 91,28	R\$ 13.637,23
7.00		ARQUIBANCADA				R\$ 29.787,55
7.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	11,52	R\$ 45,96	R\$ 529,46
7.02	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,76	R\$ 555,20	R\$ 3.197,95

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 78

7.03	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	158,40	R\$ 5,69	R\$ 901,30
7.04	C040	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	173,43	R\$ 76,03	R\$ 13.185,88
7.05	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141,27	R\$ 4,69	R\$ 662,56
7.06	C041	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm	M2	141,27	R\$ 19,86	R\$ 2.805,62
7.07	C042	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,94	R\$ 17,19	R\$ 342,77
7.08	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	19,94	R\$ 309,15	R\$ 6.164,45
7.09	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	141,27	R\$ 14,14	R\$ 1.997,56
8.00		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 52.596,82
8.01		HIDRÁULICA				R\$ 3.377,83
8.01.01	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	R\$ 5,75	R\$ 57,50
8.01.02	C017	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 5,03	R\$ 80,48
8.01.03	C018	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 6,90	R\$ 27,60
8.01.04	C019	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 11,25	R\$ 45,00
8.01.05	C020	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2,00	R\$ 15,28	R\$ 30,56
8.01.06	C021	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	2,00	R\$ 11,97	R\$ 23,94
8.01.07	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00	R\$ 5,58	R\$ 61,38
8.01.08	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00	R\$ 7,57	R\$ 45,42
8.01.09	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	R\$ 8,75	R\$ 70,00
8.01.10	C022	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 8,29	R\$ 33,16
8.01.11	C023	LUVA PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")	UN	4,00	R\$ 4,43	R\$ 17,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 79

8.01.12	C024	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	6,00	R\$ 10,03	R\$ 60,18
8.01.13	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	27,00	R\$ 12,08	R\$ 326,16
8.01.14	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	38,00	R\$ 14,42	R\$ 547,96
8.01.15	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	28,00	R\$ 20,37	R\$ 570,36
8.01.16	89448	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	14,00	R\$ 11,16	R\$ 156,24
8.01.17	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 13,81	R\$ 497,16
8.01.18	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	5,00	R\$ 7,77	R\$ 38,85
8.01.19	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	8,00	R\$ 11,27	R\$ 90,16
8.01.20	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	4,00	R\$ 13,54	R\$ 54,16
8.01.21	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R\$ 8,58	R\$ 34,32
8.01.22	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 17,22	R\$ 34,44
8.01.23	C025	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 8,69	R\$ 52,14
8.01.24	C026	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 27,03	R\$ 54,06
8.01.25	C114	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 13,72	R\$ 41,16
8.01.26	C103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 69,24	R\$ 138,48
8.01.27	C027	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 11,02	R\$ 22,04
8.01.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	16,00	R\$ 10,45	R\$ 167,20
8.02		SANITÁRIA				R\$ 10.869,15
8.02.01	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UN	6,00	R\$ 34,75	R\$ 208,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 80

		EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P.				
8.02.02	C028	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 34,95	R\$ 209,70
8.02.03	C029	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 21,95	R\$ 175,60
8.02.04	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 29,77	R\$ 238,16
8.02.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00	R\$ 115,74	R\$ 231,48
8.02.06	C043	JOELHO DE 45º PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA 100MM	UN	1,00	R\$ 18,71	R\$ 18,71
8.02.07	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	26,00	R\$ 4,99	R\$ 129,74
8.02.08	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00	R\$ 5,86	R\$ 41,02
8.02.09	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 15,99	R\$ 111,93
8.02.10	C030	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS	UN	6,00	R\$ 31,12	R\$ 186,72
8.02.11	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 30,85	R\$ 123,40
8.02.12	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 13,85	R\$ 83,10
8.02.13	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00	R\$ 5,41	R\$ 32,46
8.02.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	42,00	R\$ 12,04	R\$ 505,68
8.02.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	18,00	R\$ 17,48	R\$ 314,64

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 81

		SANITÁRIO. AF_12/2014_P				
8.02.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 33,39	R\$ 1.202,04
8.02.17	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,50M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,70M E ESPESSURA	UN	2,00	R\$ 1.245,07	R\$ 2.490,14
8.02.18	C045	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=3,00M, H=0,50M	UN	3,00	R\$ 767,83	R\$ 2.303,49
8.02.19	C031	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	17,47	R\$ 57,36	R\$ 1.002,08
8.02.20	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,20	R\$ 4,65	R\$ 98,58
8.02.21	C032	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,20	R\$ 17,78	R\$ 376,94
8.02.22	C033	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	21,20	R\$ 37,03	R\$ 785,04
8.03		DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 15.390,68
8.03.01	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	76,00	R\$ 52,04	R\$ 3.955,04
8.03.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	37,80	R\$ 19,56	R\$ 739,37
8.03.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 24,64	R\$ 147,84
8.03.04	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 20,87	R\$ 250,44
8.03.05	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	94,00	R\$ 32,95	R\$ 3.097,30
8.03.06	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	UN	23,00	R\$ 55,71	R\$ 1.281,33
8.03.07	C047	GRELHA FLEXÍVEL PVC D=100MM (RALO ABACAXI)	UN	6,00	R\$ 16,39	R\$ 98,34
8.03.08	C028	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	R\$ 34,95	R\$ 139,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 82

8.03.09	C031	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	15,20	R\$ 57,36	R\$ 871,87
8.03.10	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	R\$ 272,45	R\$ 4.086,75
8.03.11	C104	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,064 M3/M)	M	20,00	R\$ 36,13	R\$ 722,60
8.04		LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				R\$ 22.959,16
8.04.01	C034	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	R\$ 216,09	R\$ 1.382,98
8.04.02	C035	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 859,92	R\$ 1.719,84
8.04.03	C101	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	R\$ 39,64	R\$ 237,84
8.04.04	C100	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 37,09	R\$ 222,54
8.04.05	C049	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 39,37	R\$ 236,22
8.04.06	C050	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA (7.5X15)cm	UN	6,00	R\$ 48,61	R\$ 291,66
8.04.07	C099	CABIDE DE LOUCA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	6,00	R\$ 42,06	R\$ 252,36
8.04.08	C098	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 33,42	R\$ 33,42
8.04.09	C052	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 147,07	R\$ 294,14
8.04.10	C097	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 32,25	R\$ 64,50
8.04.11	C051	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20mm(3/4")	UN	2,00	R\$ 89,14	R\$ 178,28
8.04.12	C105	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 90,73	R\$ 181,46
8.04.13	C106	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 134,19	R\$ 268,38
8.04.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 63,98	R\$ 511,84
8.04.15	C053	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00	R\$ 1.893,07	R\$ 7.572,28
8.04.16	C096	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 8,71	R\$ 52,26
8.04.17	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,40	R\$ 417,50	R\$ 2.254,50
8.04.18	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMATICO SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 66,55	R\$ 133,10
8.04.19	C107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 4,03	R\$ 12,09
8.04.20	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 676,20	R\$ 2.028,60
8.04.21	C054	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 527,89	R\$ 1.055,78

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 - Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 83

8.04.22	C095	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4,00	R\$ 203,70	R\$ 814,80
8.04.23	C055	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 269,69	R\$ 1.618,14
8.04.24	C056	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2,5cm	M2	2,82	R\$ 378,75	R\$ 1.068,08
8.04.25	C057	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 47,31	R\$ 283,86
8.04.26	C058	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,20	R\$ 59,44	R\$ 190,21
9.00		REVESTIMENTO				R\$ 57.159,43
9.01	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	970,22	R\$ 4,69	R\$ 4.550,33
9.02	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	400,06	R\$ 12,73	R\$ 5.092,76
9.03	C094	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	570,16	R\$ 27,19	R\$ 15.502,65
9.04	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 4,69	R\$ 343,07
9.05	C041	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm	M2	73,15	R\$ 19,86	R\$ 1.452,76
9.06	C093	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	32,40	R\$ 17,51	R\$ 567,32
9.07	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	308,42	R\$ 69,16	R\$ 21.330,33
9.08	C061	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	308,42	R\$ 5,97	R\$ 1.841,27
9.09	C060	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	91,64	R\$ 59,82	R\$ 5.481,90
9.10	C062	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	91,64	R\$ 10,88	R\$ 997,04
10.00		PISOS				R\$ 119.415,07
10.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	73,50	R\$ 416,57	R\$ 30.617,90
10.02	C092	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	625,00	R\$ 7,81	R\$ 4.881,25

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 84

10.03	C063	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA C/ DISCO DIAMANTADO, P/ PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO C/ FUNGENBAND	M	100,00	R\$ 88,49	R\$ 8.849,00
10.04	C064	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	625,00	R\$ 102,38	R\$ 63.987,50
10.05	C065	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	60,70	R\$ 19,97	R\$ 1.212,18
10.06	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,70	R\$ 27,99	R\$ 1.698,99
10.07	C061	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	60,70	R\$ 5,97	R\$ 362,38
10.08	76448/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	195,40	R\$ 31,77	R\$ 6.207,86
10.09	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	43,33	R\$ 36,88	R\$ 1.598,01
11.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 7.983,36
11.01	C091	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	67,20	R\$ 52,21	R\$ 3.508,51
11.02	C090	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	67,20	R\$ 1,94	R\$ 130,37
11.03	C089	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	R\$ 39,63	R\$ 2.663,14
11.04	C067	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	67,20	R\$ 25,02	R\$ 1.681,34
12.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 30.526,55
12.01	C088	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	15,00	R\$ 24,39	R\$ 365,85
12.02	C068	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	R\$ 1,21	R\$ 18,15
12.03	C069	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	R\$ 1,41	R\$ 2,82

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 85

12.04	C070	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07
12.05	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 27,02	R\$ 81,06
12.06	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 31,98	R\$ 223,86
12.07	C072	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 38,76	R\$ 620,16
12.08	C071	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 40,07	R\$ 280,49
12.09	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	190,00	R\$ 2,80	R\$ 532,00
12.10	C112	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	820,00	R\$ 5,54	R\$ 4.542,80
12.11	C113	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	R\$ 10,61	R\$ 212,20
12.12	C108	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 19,63	R\$ 1.177,80
12.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 11,66	R\$ 58,30
12.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 54,13	R\$ 703,69
12.15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 295,94	R\$ 887,82
12.16	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 464,07	R\$ 464,07
12.17	C073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	R\$ 11,71	R\$ 374,72
12.18	C074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 13,24	R\$ 291,28
12.19	C075	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,00	R\$ 24,19	R\$ 532,18
12.20	C109	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	R\$ 23,57	R\$ 2.027,02
12.21	C110	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00	R\$ 26,07	R\$ 443,19
12.22	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM	M	34,00	R\$ 30,44	R\$ 1.034,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 86

		(1 1/2)APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016				
12.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 96,72	R\$ 580,32
12.24	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 75,62	R\$ 75,62
12.25	C087	PROJETOR C/LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	20,00	R\$ 238,88	R\$ 4.777,60
12.26	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	R\$ 119,76	R\$ 598,80
12.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	R\$ 38,29	R\$ 191,45
12.28	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 33,71	R\$ 4.045,20
12.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 11,71	R\$ 58,55
12.30	C086	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	35,00	R\$ 79,79	R\$ 2.792,65
12.31	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 515,99	R\$ 515,99
12.32	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 375,69	R\$ 375,69
12.33	C076	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 296,30	R\$ 1.481,50
12.34	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	R\$ 115,74	R\$ 115,74
12.35	C077	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	5,00	R\$ 8,19	R\$ 40,95
13.00		PINTURA				R\$ 56.087,90

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 87

13.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	375,00	R\$ 8,30	R\$ 3.112,50
13.02	C078	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00	R\$ 6,97	R\$ 7.764,58
13.03	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.114,00	R\$ 7,75	R\$ 8.633,50
13.04	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	480,00	R\$ 35,90	R\$ 17.232,00
13.05	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	M2	27,61	R\$ 13,47	R\$ 371,91
13.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	27,61	R\$ 12,40	R\$ 342,36
13.07	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	10,00	R\$ 12,65	R\$ 126,50
13.08	C079	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M3	728,00	R\$ 14,01	R\$ 10.199,28
13.09	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	728,00	R\$ 9,83	R\$ 7.156,24
13.10	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMÃOS	M2	153,00	R\$ 7,51	R\$ 1.149,03
14.00		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 7.642,50
14.01	C083	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 127,58	R\$ 1.913,70
14.02	C082	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 2.141,76	R\$ 2.141,76
14.03	C080	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
14.04	C081	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39
14.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.230,00	R\$ 1,91	R\$ 2.349,30
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 800.630,35
					BDI	25,92%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						R\$ 207.523,39
						R\$ 1.008.153,74

O presente orçamento importa a quantia de R\$ 1.008.153,74 (um milhão, oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 88

LOTE 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO	
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES	
LOCAL: EM VANIA MARIA NEVES	DATA 15/09/2017
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ORÇAMENTO	BDI= 25,92%

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 122.455,98
1.01	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N.22, DE 2,0X 1,125M	M2	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1.02	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	1.166,20	R\$ 3,54	R\$ 4.128,35
1.03	C001	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 206,00
1.04	C084	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.422,87	R\$ 1.422,87
1.05	C085	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.093,50	R\$ 1.093,50
1.06	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	R\$ 573,76	R\$ 5.163,84

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 89

1.07	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	R\$ 433,20	R\$ 5.198,40
1.08	C003	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	465,00	R\$ 205,78	R\$ 95.687,70
1.10	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	368,40	R\$ 3,11	R\$ 1.145,72
1.11	C004	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	5,00	R\$ 298,56	R\$ 1.492,80
1.12	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	520,00	R\$ 9,84	R\$ 5.116,80
2.00		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 31.530,70
2.01	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	288,20	R\$ 62,69	R\$ 18.067,26
2.02	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	84,58	R\$ 124,40	R\$ 10.521,75
2.03	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	50,63	R\$ 20,47	R\$ 1.036,40
2.04	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	46,20	R\$ 19,08	R\$ 881,50
2.05	C005	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	46,20	R\$ 22,16	R\$ 1.023,79
3.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 120.669,67
3.01		INFRAESTRUTURA				R\$ 30.883,93
3.01.01	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	20,37	R\$ 16,42	R\$ 334,48
3.01.02	C038	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	74,60	R\$ 80,92	R\$ 6.036,63
3.01.03	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,67	R\$ 555,20	R\$ 6.479,18

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 90

3.01.04	C006	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.748,80	R\$ 6,80	R\$ 11.891,84
3.01.05	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	12,30	R\$ 309,15	R\$ 3.802,55
3.01.06	C007	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,28	R\$ 438,54	R\$ 1.438,41
3.01.07	C008	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,64	R\$ 549,29	R\$ 900,84
3.02		SUPERESTRUTURA				R\$ 89.785,74
3.02.01	C038	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	432,80	R\$ 80,92	R\$ 35.022,18
3.02.02	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	43,28	R\$ 555,20	R\$ 24.029,06
3.02.03	C006	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.519,78	R\$ 6,80	R\$ 30.734,50
4.00		COBERTA				R\$ 173.178,34
4.01	C010	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	1.114,00	R\$ 97,63	R\$ 108.759,82
4.02	C011	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.114,00	R\$ 54,31	R\$ 60.501,34
4.03	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	73,15	R\$ 53,55	R\$ 3.917,18
5.00		PAREDES E PAINEIS				R\$ 28.171,82
5.01	C012	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	279,29	R\$ 43,93	R\$ 12.269,21
5.02	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	172,40	R\$ 86,90	R\$ 14.981,56

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 91

5.03	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	R\$ 20,49	R\$ 65,57
5.04	C013	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,37	R\$ 75,24	R\$ 855,48
6.00		ESQUADRIA				R\$ 19.562,25
6.01	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	3,00	R\$ 343,42	R\$ 1.030,26
6.02	C039	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R\$ 493,27	R\$ 1.973,08
6.03	C014	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	3,00	R\$ 508,05	R\$ 1.524,15
6.04	C015	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,32	R\$ 162,88	R\$ 377,88
6.05	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,00	R\$ 203,93	R\$ 1.019,65
6.06	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,40	R\$ 91,28	R\$ 13.637,23
7.00		ARQUIBANCADA				R\$ 29.787,55
7.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	11,52	R\$ 45,96	R\$ 529,46
7.02	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,76	R\$ 555,20	R\$ 3.197,95
7.03	73994/001	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	158,40	R\$ 5,69	R\$ 901,30
7.04	C040	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	173,43	R\$ 76,03	R\$ 13.185,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 92

7.05	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141,27	R\$ 4,69	R\$ 662,56
7.06	C041	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm	M2	141,27	R\$ 19,86	R\$ 2.805,62
7.07	C042	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,94	R\$ 17,19	R\$ 342,77
7.08	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	19,94	R\$ 309,15	R\$ 6.164,45
7.09	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	141,27	R\$ 14,14	R\$ 1.997,56
8.00		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 52.811,38
8.01		HIDRÁULICA				R\$ 3.377,83
8.01.01	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	R\$ 5,75	R\$ 57,50
8.01.02	C017	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 5,03	R\$ 80,48
8.01.03	C018	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 6,90	R\$ 27,60
8.01.04	C019	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 11,25	R\$ 45,00
8.01.05	C020	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2,00	R\$ 15,28	R\$ 30,56
8.01.06	C021	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	2,00	R\$ 11,97	R\$ 23,94
8.01.07	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00	R\$ 5,58	R\$ 61,38
8.01.08	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00	R\$ 7,57	R\$ 45,42

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 93

8.01.09	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	R\$ 8,75	R\$ 70,00
8.01.10	C022	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 8,29	R\$ 33,16
8.01.11	C023	LUVA PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")	UN	4,00	R\$ 4,43	R\$ 17,72
8.01.12	C024	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	6,00	R\$ 10,03	R\$ 60,18
8.01.13	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	27,00	R\$ 12,08	R\$ 326,16
8.01.14	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	38,00	R\$ 14,42	R\$ 547,96
8.01.15	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	28,00	R\$ 20,37	R\$ 570,36
8.01.16	89448	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	14,00	R\$ 11,16	R\$ 156,24
8.01.17	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 13,81	R\$ 497,16
8.01.18	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	5,00	R\$ 7,77	R\$ 38,85
8.01.19	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	8,00	R\$ 11,27	R\$ 90,16
8.01.20	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	4,00	R\$ 13,54	R\$ 54,16
8.01.21	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R\$ 8,58	R\$ 34,32

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 94

8.01.22	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 17,22	R\$ 34,44
8.01.23	C025	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 8,69	R\$ 52,14
8.01.24	C026	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 27,03	R\$ 54,06
8.01.25	C114	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 13,72	R\$ 41,16
8.01.26	C103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 69,24	R\$ 138,48
8.01.27	C027	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 11,02	R\$ 22,04
8.01.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	16,00	R\$ 10,45	R\$ 167,20
8.02		SANITÁRIA				R\$ 11.083,71
8.02.01	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P.	UN	6,00	R\$ 34,75	R\$ 208,50
8.02.02	C028	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 34,95	R\$ 209,70
8.02.03	C029	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 21,95	R\$ 175,60
8.02.04	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 29,77	R\$ 238,16
8.02.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	R\$ 115,74	R\$ 231,48
8.02.06	C043	JOELHO DE 45° PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA 100MM	UN	1,00	R\$ 18,71	R\$ 18,71

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 95

8.02.07	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	26,00	R\$ 4,99	R\$ 129,74
8.02.08	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00	R\$ 5,86	R\$ 41,02
8.02.09	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 15,99	R\$ 111,93
8.02.10	C030	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS	UN	6,00	R\$ 31,12	R\$ 186,72
8.02.11	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 30,85	R\$ 123,40
8.02.12	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 13,85	R\$ 83,10
8.02.13	89401	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00	R\$ 5,41	R\$ 32,46
8.02.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	42,00	R\$ 12,04	R\$ 505,68
8.02.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	18,00	R\$ 17,48	R\$ 314,64
8.02.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 39,35	R\$ 1.416,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 96

8.02.17	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA	UN	2,00	R\$ 1.245,07	R\$ 2.490,14
8.02.18	C045	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=3,00M, H=0,50M	UN	3,00	R\$ 767,83	R\$ 2.303,49
8.02.19	C031	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	17,47	R\$ 57,36	R\$ 1.002,08
8.02.20	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,20	R\$ 4,65	R\$ 98,58
8.02.21	C032	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,20	R\$ 17,78	R\$ 376,94
8.02.22	C033	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	21,20	R\$ 37,03	R\$ 785,04
8.03		DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 15.390,68
8.03.01	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	76,00	R\$ 52,04	R\$ 3.955,04
8.03.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	37,80	R\$ 19,56	R\$ 739,37
8.03.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 24,64	R\$ 147,84
8.03.04	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 20,87	R\$ 250,44
8.03.05	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	94,00	R\$ 32,95	R\$ 3.097,30
8.03.06	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	UN	23,00	R\$ 55,71	R\$ 1.281,33

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 97

8.03.07	C047	GRELHA FLEXÍVEL PVC D=100MM (RALO ABACAXI)	UN	6,00	R\$ 16,39	R\$ 98,34
8.03.08	C028	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	R\$ 34,95	R\$ 139,80
8.03.09	C031	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	15,20	R\$ 57,36	R\$ 871,87
8.03.10	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	R\$ 272,45	R\$ 4.086,75
8.03.11	C104	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,064 M3/M)	M	20,00	R\$ 36,13	R\$ 722,60
8.04		LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				R\$ 22.959,16
8.04.01	C034	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	R\$ 216,09	R\$ 1.382,98
8.04.02	C035	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 859,92	R\$ 1.719,84
8.04.03	C101	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	R\$ 39,64	R\$ 237,84
8.04.04	C100	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 37,09	R\$ 222,54
8.04.05	C049	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 39,37	R\$ 236,22
8.04.06	C050	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	6,00	R\$ 48,61	R\$ 291,66
8.04.07	C099	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	6,00	R\$ 42,06	R\$ 252,36
8.04.08	C098	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 33,42	R\$ 33,42
8.04.09	C052	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 147,07	R\$ 294,14
8.04.10	C097	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 32,25	R\$ 64,50
8.04.11	C051	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20mm(3/4")	UN	2,00	R\$ 89,14	R\$ 178,28
8.04.12	C105	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 90,73	R\$ 181,46
8.04.13	C106	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 134,19	R\$ 268,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 98

8.04.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 63,98	R\$ 511,84
8.04.15	C053	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00	R\$ 1.893,07	R\$ 7.572,28
8.04.16	C096	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 8,71	R\$ 52,26
8.04.17	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,40	R\$ 417,50	R\$ 2.254,50
8.04.18	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMATICO SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 66,55	R\$ 133,10
8.04.19	C107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 4,03	R\$ 12,09
8.04.20	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 676,20	R\$ 2.028,60
8.04.21	C054	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 527,89	R\$ 1.055,78
8.04.22	C095	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4,00	R\$ 203,70	R\$ 814,80
8.04.23	C055	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 269,69	R\$ 1.618,14
8.04.24	C056	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2,5cm	M2	2,82	R\$ 378,75	R\$ 1.068,08
8.04.25	C057	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 47,31	R\$ 283,86
8.04.26	C058	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,20	R\$ 59,44	R\$ 190,21
9.00		REVESTIMENTO				R\$ 52.281,79
9.01	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	817,22	R\$ 4,69	R\$ 3.832,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 99

9.02	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	400,06	R\$ 12,73	R\$ 5.092,76
9.03	C094	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	417,16	R\$ 27,19	R\$ 11.342,58
9.04	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 4,69	R\$ 343,07
9.05	C041	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm	M2	73,15	R\$ 19,86	R\$ 1.452,76
9.06	C093	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	32,40	R\$ 17,51	R\$ 567,32
9.07	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	308,42	R\$ 69,16	R\$ 21.330,33
9.08	C061	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	308,42	R\$ 5,97	R\$ 1.841,27
9.09	C060	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	91,64	R\$ 59,82	R\$ 5.481,90
9.10	C062	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	91,64	R\$ 10,88	R\$ 997,04
10.00		PISOS				R\$ 118.775,94
10.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	73,50	R\$ 416,57	R\$ 30.617,90
10.02	C092	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	625,00	R\$ 7,81	R\$ 4.881,25

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 100

10.03	C063	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA C/ DISCO DIAMANTADO, P/ PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO C/ FUNGENBAND	M	100,00	R\$ 88,49	R\$ 8.849,00
10.04	C064	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	625,00	R\$ 102,38	R\$ 63.987,50
10.05	C065	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	60,70	R\$ 19,97	R\$ 1.212,18
10.06	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,70	R\$ 27,99	R\$ 1.698,99
10.07	C061	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	60,70	R\$ 5,97	R\$ 362,38
10.08	76448/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	195,40	R\$ 31,77	R\$ 6.207,86
10.09	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	26,00	R\$ 36,88	R\$ 958,88
11.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 7.983,36
11.01	C091	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	67,20	R\$ 52,21	R\$ 3.508,51
11.02	C090	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	67,20	R\$ 1,94	R\$ 130,37
11.03	C089	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	R\$ 39,63	R\$ 2.663,14

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 101

11.04	C067	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	67,20	R\$ 25,02	R\$ 1.681,34
12.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 30.526,55
12.01	C088	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	15,00	R\$ 24,39	R\$ 365,85
12.02	C068	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	R\$ 1,21	R\$ 18,15
12.03	C069	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	R\$ 1,41	R\$ 2,82
12.04	C070	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07
12.05	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 27,02	R\$ 81,06
12.06	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 31,98	R\$ 223,86
12.07	C072	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 38,76	R\$ 620,16
12.08	C071	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 40,07	R\$ 280,49
12.09	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	190,00	R\$ 2,80	R\$ 532,00
12.10	C112	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	820,00	R\$ 5,54	R\$ 4.542,80
12.11	C113	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	R\$ 10,61	R\$ 212,20
12.12	C108	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 19,63	R\$ 1.177,80
12.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 11,66	R\$ 58,30

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 102

12.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 54,13	R\$ 703,69
12.15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 295,94	R\$ 887,82
12.16	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 464,07	R\$ 464,07
12.17	C073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	R\$ 11,71	R\$ 374,72
12.18	C074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 13,24	R\$ 291,28
12.19	C075	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,00	R\$ 24,19	R\$ 532,18
12.20	C109	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	R\$ 23,57	R\$ 2.027,02
12.21	C110	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00	R\$ 26,07	R\$ 443,19
12.22	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2)APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	34,00	R\$ 30,44	R\$ 1.034,96
12.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 96,72	R\$ 580,32
12.24	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 75,62	R\$ 75,62
12.25	C087	PROJETOR C/LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	20,00	R\$ 238,88	R\$ 4.777,60
12.26	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	R\$ 119,76	R\$ 598,80
12.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	R\$ 38,29	R\$ 191,45

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 103

12.28	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 33,71	R\$ 4.045,20
12.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 11,71	R\$ 58,55
12.30	C086	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	35,00	R\$ 79,79	R\$ 2.792,65
12.31	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 515,99	R\$ 515,99
12.32	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 375,69	R\$ 375,69
12.33	C076	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 296,30	R\$ 1.481,50
12.34	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	R\$ 115,74	R\$ 115,74
12.35	C077	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	5,00	R\$ 8,19	R\$ 40,95
13.00		PINTURA				R\$ 54.938,87
13.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	375,00	R\$ 8,30	R\$ 3.112,50
13.02	C078	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00	R\$ 6,97	R\$ 7.764,58

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 104

13.03	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.114,00	R\$ 7,75	R\$ 8.633,50
13.04	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	480,00	R\$ 35,90	R\$ 17.232,00
13.05	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 13,47	R\$ 371,91
13.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 12,40	R\$ 342,36
13.07	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	10,00	R\$ 12,65	R\$ 126,50
13.08	C079	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M3	728,00	R\$ 14,01	R\$ 10.199,28
13.09	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M4	728,00	R\$ 9,83	R\$ 7.156,24
14.00		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 7.642,50
14.01	C083	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 127,58	R\$ 1.913,70
14.02	C082	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 2.141,76	R\$ 2.141,76
14.03	C080	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
14.04	C081	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39
14.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.230,00	R\$ 1,91	R\$ 2.349,30
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 850.316,70
					BDI	25,92%
						R\$ 220.402,09
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						R\$ 1.070.718,79

O presente orçamento importa a quantia de R\$ 1.070.718,79 (um milhão, setenta mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 105

LOTE 03

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO

CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES

LOCAL: EM EDILSON BRASIL SOARES

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ORÇAMENTO

DATA 15/09/2017

BDI= 25,92%

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 41.951,90
1.01	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N.22, DE 2,0X 1,125M	M2	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1.02	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	1.166,20	R\$ 3,54	R\$ 4.128,35
1.03	C001	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 206,00
1.04	C084	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.422,87	R\$ 1.422,87
1.05	C085	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.093,50	R\$ 1.093,50
1.06	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	R\$ 573,76	R\$ 5.163,84

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 106

1.07	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	R\$ 433,20	R\$ 5.198,40
1.08	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	235,20	R\$ 48,70	R\$ 11.454,24
1.09	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.031,00	R\$ 3,11	R\$ 3.206,41
1.10	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	168,00	R\$ 12,44	R\$ 2.089,92
1.11	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	28,65	R\$ 70,39	R\$ 2.016,67
1.12	85370	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	18,72	R\$ 190,95	R\$ 3.574,58
1.13	C115	RETIRADA DE POSTE	UN	4,00	R\$ 149,28	R\$ 597,12
2.00		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 30.512,79
2.01	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	273,11	R\$ 62,69	R\$ 17.121,11
2.02	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	84,58	R\$ 124,40	R\$ 10.521,75
2.03	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	50,63	R\$ 20,47	R\$ 1.036,40
2.04	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	44,46	R\$ 19,08	R\$ 848,30
2.05	C005	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	44,46	R\$ 22,16	R\$ 985,23
3.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 120.669,67
3.01		INFRAESTRUTURA				R\$ 30.883,93
3.01.01	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	20,37	R\$ 16,42	R\$ 334,48

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 107

3.01.02	C038	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	74,60	R\$ 80,92	R\$ 6.036,63
3.01.03	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,67	R\$ 555,20	R\$ 6.479,18
3.01.04	C006	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.748,80	R\$ 6,80	R\$ 11.891,84
3.01.05	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	12,30	R\$ 309,15	R\$ 3.802,55
3.01.06	C007	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,28	R\$ 438,54	R\$ 1.438,41
3.01.07	C008	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,64	R\$ 549,29	R\$ 900,84
3.02		SUPERESTRUTURA				R\$ 89.785,74
3.02.01	C038	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	432,80	R\$ 80,92	R\$ 35.022,18
3.02.02	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	43,28	R\$ 555,20	R\$ 24.029,06
3.02.03	C006	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.519,78	R\$ 6,80	R\$ 30.734,50
4.00		COBERTA				R\$ 173.178,34
4.01	C010	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	1.114,00	R\$ 97,63	R\$ 108.759,82
4.02	C011	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.114,00	R\$ 54,31	R\$ 60.501,34
4.03	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	73,15	R\$ 53,55	R\$ 3.917,18
5.00		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 28.171,82

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 108

5.01	C012	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	279,29	R\$ 43,93	R\$ 12.269,21
5.02	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	172,40	R\$ 86,90	R\$ 14.981,56
5.03	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	R\$ 20,49	R\$ 65,57
5.04	C013	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,37	R\$ 75,24	R\$ 855,48
6.00		ESQUADRIA				R\$ 18.542,60
6.01	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	3,00	R\$ 343,42	R\$ 1.030,26
6.02	C039	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R\$ 493,27	R\$ 1.973,08
6.03	C014	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	3,00	R\$ 508,05	R\$ 1.524,15
6.04	C015	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,32	R\$ 162,88	R\$ 377,88
6.05	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,40	R\$ 91,28	R\$ 13.637,23
7.00		ARQUIBANCADA				R\$ 29.787,55
7.01	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	11,52	R\$ 45,96	R\$ 529,46
7.02	C037	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,76	R\$ 555,20	R\$ 3.197,95

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 109

7.03	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	158,40	R\$ 5,69	R\$ 901,30
7.04	C040	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	173,43	R\$ 76,03	R\$ 13.185,88
7.05	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141,27	R\$ 4,69	R\$ 662,56
7.06	C041	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm	M2	141,27	R\$ 19,86	R\$ 2.805,62
7.07	C042	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,94	R\$ 17,19	R\$ 342,77
7.08	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	19,94	R\$ 309,15	R\$ 6.164,45
7.09	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	141,27	R\$ 14,14	R\$ 1.997,56
8.00		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 52.811,38
8.01		HIDRÁULICA				R\$ 3.377,83
8.01.01	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	R\$ 5,75	R\$ 57,50
8.01.02	C017	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 5,03	R\$ 80,48
8.01.03	C018	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 6,90	R\$ 27,60
8.01.04	C019	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 11,25	R\$ 45,00
8.01.05	C020	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2,00	R\$ 15,28	R\$ 30,56
8.01.06	C021	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	2,00	R\$ 11,97	R\$ 23,94
8.01.07	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00	R\$ 5,58	R\$ 61,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 110

8.01.08	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00	R\$ 7,57	R\$ 45,42
8.01.09	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	R\$ 8,75	R\$ 70,00
8.01.10	C022	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 8,29	R\$ 33,16
8.01.11	C023	LUVA PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")	UN	4,00	R\$ 4,43	R\$ 17,72
8.01.12	C024	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	6,00	R\$ 10,03	R\$ 60,18
8.01.13	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	27,00	R\$ 12,08	R\$ 326,16
8.01.14	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	38,00	R\$ 14,42	R\$ 547,96
8.01.15	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	28,00	R\$ 20,37	R\$ 570,36
8.01.16	89448	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	14,00	R\$ 11,16	R\$ 156,24
8.01.17	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 13,81	R\$ 497,16
8.01.18	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P.	UN	5,00	R\$ 7,77	R\$ 38,85
8.01.19	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P.	UN	8,00	R\$ 11,27	R\$ 90,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 111

8.01.20	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	4,00	R\$ 13,54	R\$ 54,16
8.01.21	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R\$ 8,58	R\$ 34,32
8.01.22	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 17,22	R\$ 34,44
8.01.23	C025	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 8,69	R\$ 52,14
8.01.24	C026	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 27,03	R\$ 54,06
8.01.25	C114	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 13,72	R\$ 41,16
8.01.26	C103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 69,24	R\$ 138,48
8.01.27	C027	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 11,02	R\$ 22,04
8.01.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	16,00	R\$ 10,45	R\$ 167,20
8.02		SANITÁRIA				R\$ 11.083,71
8.02.01	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P.	UN	6,00	R\$ 34,75	R\$ 208,50
8.02.02	C028	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 34,95	R\$ 209,70
8.02.03	C029	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 21,95	R\$ 175,60
8.02.04	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 29,77	R\$ 238,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 112

8.02.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00	R\$ 115,74	R\$ 231,48
8.02.06	C043	JOELHO DE 45° PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA 100MM	UN	1,00	R\$ 18,71	R\$ 18,71
8.02.07	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	26,00	R\$ 4,99	R\$ 129,74
8.02.08	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00	R\$ 5,86	R\$ 41,02
8.02.09	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 15,99	R\$ 111,93
8.02.10	C030	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS	UN	6,00	R\$ 31,12	R\$ 186,72
8.02.11	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 30,85	R\$ 123,40
8.02.12	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 13,85	R\$ 83,10
8.02.13	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00	R\$ 5,41	R\$ 32,46

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 113

8.02.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	42,00	R\$ 12,04	R\$ 505,68
8.02.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	18,00	R\$ 17,48	R\$ 314,64
8.02.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 39,35	R\$ 1.416,60
8.02.17	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,50M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,70M E ESPESSURA	UN	2,00	R\$ 1.245,07	R\$ 2.490,14
8.02.18	C045	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=3,00M, H=0,50M	UN	3,00	R\$ 767,83	R\$ 2.303,49
8.02.19	C031	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	17,47	R\$ 57,36	R\$ 1.002,08
8.02.20	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,20	R\$ 4,65	R\$ 98,58
8.02.21	C032	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,20	R\$ 17,78	R\$ 376,94
8.02.22	C033	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	21,20	R\$ 37,03	R\$ 785,04
8.03		DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 15.390,68
8.03.01	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	76,00	R\$ 52,04	R\$ 3.955,04
8.03.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	37,80	R\$ 19,56	R\$ 739,37

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 114

8.03.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 24,64	R\$ 147,84
8.03.04	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 20,87	R\$ 250,44
8.03.05	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	94,00	R\$ 32,95	R\$ 3.097,30
8.03.06	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	UN	23,00	R\$ 55,71	R\$ 1.281,33
8.03.07	C047	GRELHA FLEXÍVEL PVC D=100MM (RALO ABACAXI)	UN	6,00	R\$ 16,39	R\$ 98,34
8.03.08	C028	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	R\$ 34,95	R\$ 139,80
8.03.09	C031	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	15,20	R\$ 57,36	R\$ 871,87
8.03.10	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	R\$ 272,45	R\$ 4.086,75
8.03.11	C104	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,064 M3/M)	M	20,00	R\$ 36,13	R\$ 722,60
8.04		LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				R\$ 22.959,16
8.04.01	C034	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	R\$ 216,09	R\$ 1.382,98
8.04.02	C035	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 859,92	R\$ 1.719,84
8.04.03	C101	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	R\$ 39,64	R\$ 237,84
8.04.04	C100	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 37,09	R\$ 222,54
8.04.05	C049	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 39,37	R\$ 236,22
8.04.06	C050	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	6,00	R\$ 48,61	R\$ 291,66
8.04.07	C099	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	6,00	R\$ 42,06	R\$ 252,36
8.04.08	C098	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 33,42	R\$ 33,42

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 115

8.04.09	C052	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 147,07	R\$ 294,14
8.04.10	C097	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 32,25	R\$ 64,50
8.04.11	C051	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20mm(3/4")	UN	2,00	R\$ 89,14	R\$ 178,28
8.04.12	C105	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 90,73	R\$ 181,46
8.04.13	C106	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 134,19	R\$ 268,38
8.04.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 63,98	R\$ 511,84
8.04.15	C053	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00	R\$ 1.893,07	R\$ 7.572,28
8.04.16	C096	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 8,71	R\$ 52,26
8.04.17	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,40	R\$ 417,50	R\$ 2.254,50
8.04.18	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMATICO SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 66,55	R\$ 133,10
8.04.19	C107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 4,03	R\$ 12,09
8.04.20	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 676,20	R\$ 2.028,60
8.04.21	C054	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 527,89	R\$ 1.055,78
8.04.22	C095	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4,00	R\$ 203,70	R\$ 814,80
8.04.23	C055	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 269,69	R\$ 1.618,14
8.04.24	C056	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2,5cm	M2	2,82	R\$ 378,75	R\$ 1.068,08
8.04.25	C057	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 47,31	R\$ 283,86
8.04.26	C058	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,20	R\$ 59,44	R\$ 190,21

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 116

9.00		REVESTIMENTO				R\$ 52.281,79
9.01	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	817,22	R\$ 4,69	R\$ 3.832,76
9.02	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	400,06	R\$ 12,73	R\$ 5.092,76
9.03	C094	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	417,16	R\$ 27,19	R\$ 11.342,58
9.04	C016	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 4,69	R\$ 343,07
9.05	C041	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm	M2	73,15	R\$ 19,86	R\$ 1.452,76
9.06	C093	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	32,40	R\$ 17,51	R\$ 567,32
9.07	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	308,42	R\$ 69,16	R\$ 21.330,33
9.08	C061	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	308,42	R\$ 5,97	R\$ 1.841,27
9.09	C060	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	91,64	R\$ 59,82	R\$ 5.481,90
9.10	C062	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	91,64	R\$ 10,88	R\$ 997,04
10.00		PISOS				R\$ 120.082,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 117

10.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	73,50	R\$ 416,57	R\$ 30.617,90
10.02	C092	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	625,00	R\$ 7,81	R\$ 4.881,25
10.03	C063	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA C/ DISCO DIAMANTADO, P/ PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO C/ FUNGENBAND	M	100,00	R\$ 88,49	R\$ 8.849,00
10.04	C064	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	625,00	R\$ 102,38	R\$ 63.987,50
10.05	C065	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	60,70	R\$ 19,97	R\$ 1.212,18
10.06	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,70	R\$ 27,99	R\$ 1.698,99
10.07	C061	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	60,70	R\$ 5,97	R\$ 362,38
10.08	76448/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	195,40	R\$ 31,77	R\$ 6.207,86
10.09	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	61,43	R\$ 36,88	R\$ 2.265,54
11.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 7.983,36
11.01	C091	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	67,20	R\$ 52,21	R\$ 3.508,51
11.02	C090	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	67,20	R\$ 1,94	R\$ 130,37

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 118

11.03	C089	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	R\$ 39,63	R\$ 2.663,14
11.04	C067	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	67,20	R\$ 25,02	R\$ 1.681,34
12.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 30.526,55
12.01	C088	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	15,00	R\$ 24,39	R\$ 365,85
12.02	C068	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	R\$ 1,21	R\$ 18,15
12.03	C069	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	R\$ 1,41	R\$ 2,82
12.04	C070	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07
12.05	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 27,02	R\$ 81,06
12.06	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 31,98	R\$ 223,86
12.07	C072	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 38,76	R\$ 620,16
12.08	C071	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 40,07	R\$ 280,49
12.09	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	190,00	R\$ 2,80	R\$ 532,00
12.10	C112	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	820,00	R\$ 5,54	R\$ 4.542,80
12.11	C113	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	R\$ 10,61	R\$ 212,20
12.12	C108	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 19,63	R\$ 1.177,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 119

12.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 11,66	R\$ 58,30
12.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 54,13	R\$ 703,69
12.15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 295,94	R\$ 887,82
12.16	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 464,07	R\$ 464,07
12.17	C073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	R\$ 11,71	R\$ 374,72
12.18	C074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 13,24	R\$ 291,28
12.19	C075	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,00	R\$ 24,19	R\$ 532,18
12.20	C109	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	R\$ 23,57	R\$ 2.027,02
12.21	C110	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00	R\$ 26,07	R\$ 443,19
12.22	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2)APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	34,00	R\$ 30,44	R\$ 1.034,96
12.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 96,72	R\$ 580,32
12.24	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 75,62	R\$ 75,62
12.25	C087	PROJETOR C/LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	20,00	R\$ 238,88	R\$ 4.777,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 120

12.26	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	R\$ 119,76	R\$ 598,80
12.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	R\$ 38,29	R\$ 191,45
12.28	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 33,71	R\$ 4.045,20
12.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 11,71	R\$ 58,55
12.30	C086	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	35,00	R\$ 79,79	R\$ 2.792,65
12.31	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 515,99	R\$ 515,99
12.32	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 375,69	R\$ 375,69
12.33	C076	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 296,30	R\$ 1.481,50
12.34	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	1,00	R\$ 115,74	R\$ 115,74
12.35	C077	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	5,00	R\$ 8,19	R\$ 40,95
13.00		PINTURA				R\$ 54.812,37
13.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	375,00	R\$ 8,30	R\$ 3.112,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 121

13.02	C078	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00	R\$ 6,97	R\$ 7.764,58
13.03	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.114,00	R\$ 7,75	R\$ 8.633,50
13.04	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	480,00	R\$ 35,90	R\$ 17.232,00
13.05	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 13,47	R\$ 371,91
13.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 12,40	R\$ 342,36
13.07	C079	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M3	728,00	R\$ 14,01	R\$ 10.199,28
13.08	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M4	728,00	R\$ 9,83	R\$ 7.156,24
14.00		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 7.642,50
14.01	C083	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 127,58	R\$ 1.913,70
14.02	C082	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 2.141,76	R\$ 2.141,76
14.03	C080	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
14.04	C081	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39
14.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.230,00	R\$ 1,91	R\$ 2.349,30
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 768.955,22
					BDI	25,92%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						R\$ 968.268,41

O presente orçamento importa a quantia de R\$ 968.268,41 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

ANEXO XIV
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 da Decreto 7581/2011. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Acerca das Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 123

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013. Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara. Acórdão nº 1815/2003 – Plenário. Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 124

ANEXO XV – (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 125

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde será realizada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

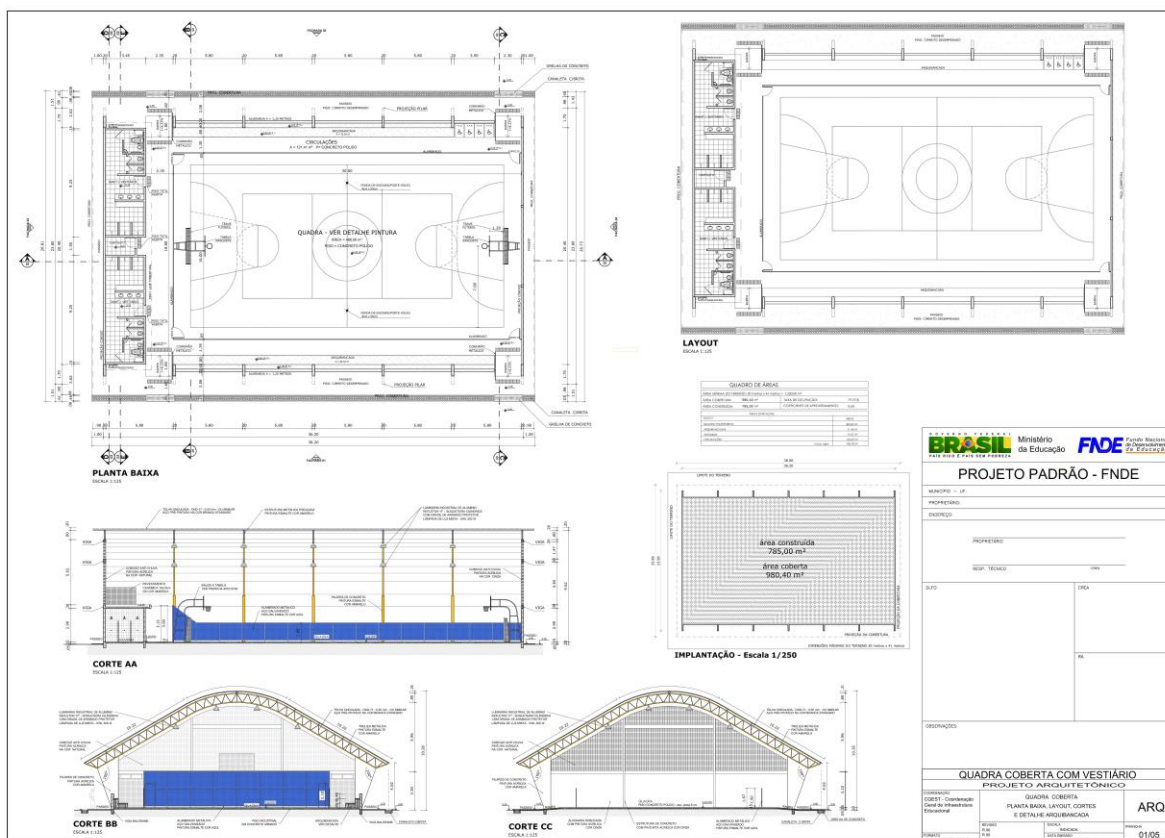
(Nome e carimbo do representante legal)

Visto:

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza
Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.

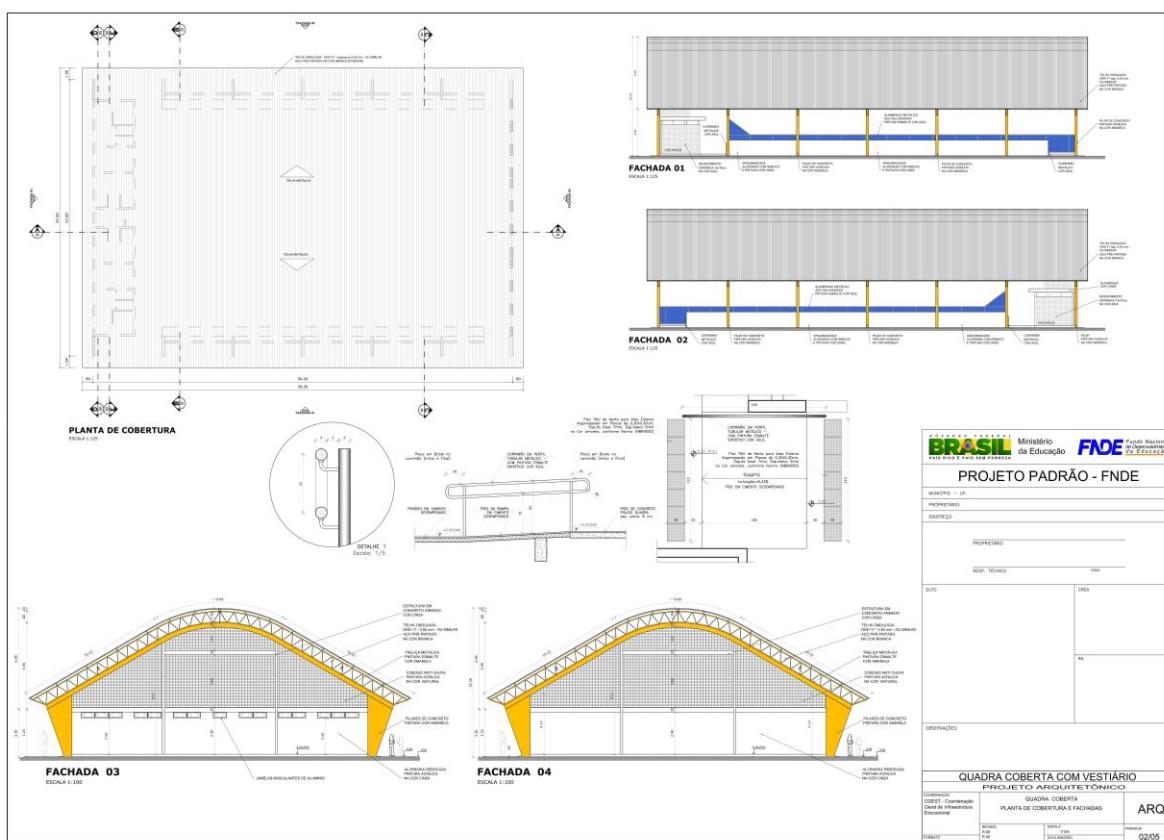
ANEXO XVII - PEÇAS GRÁFICAS

ARQUITETURA

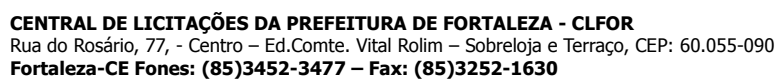


EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 127

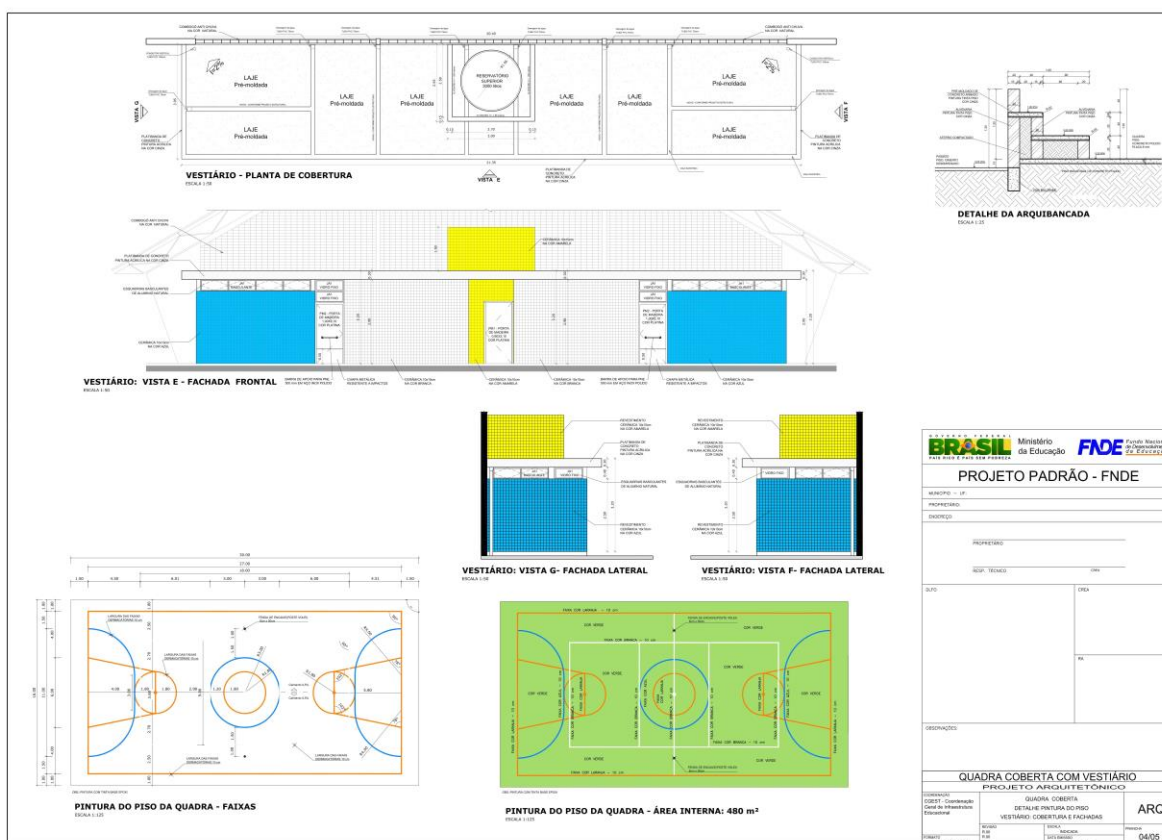


FL. | 128



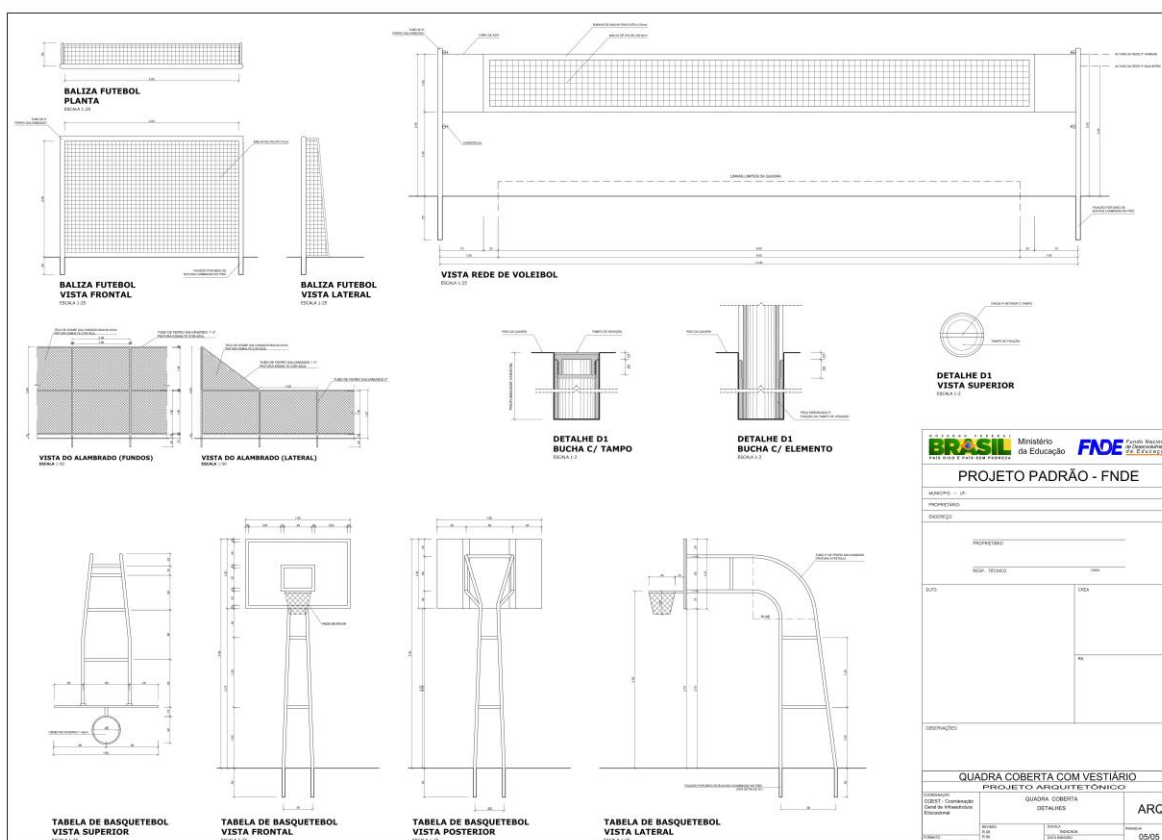
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 129



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 130

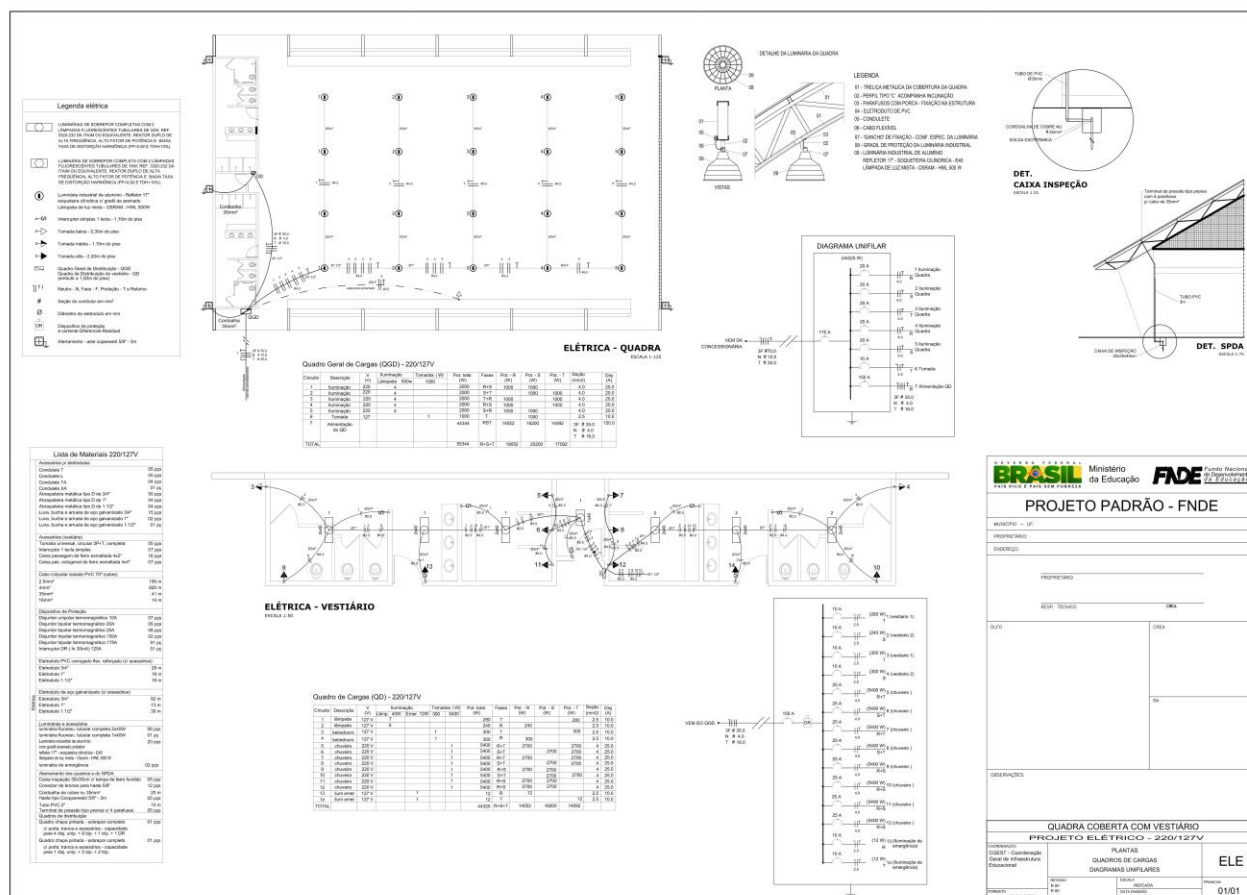




EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

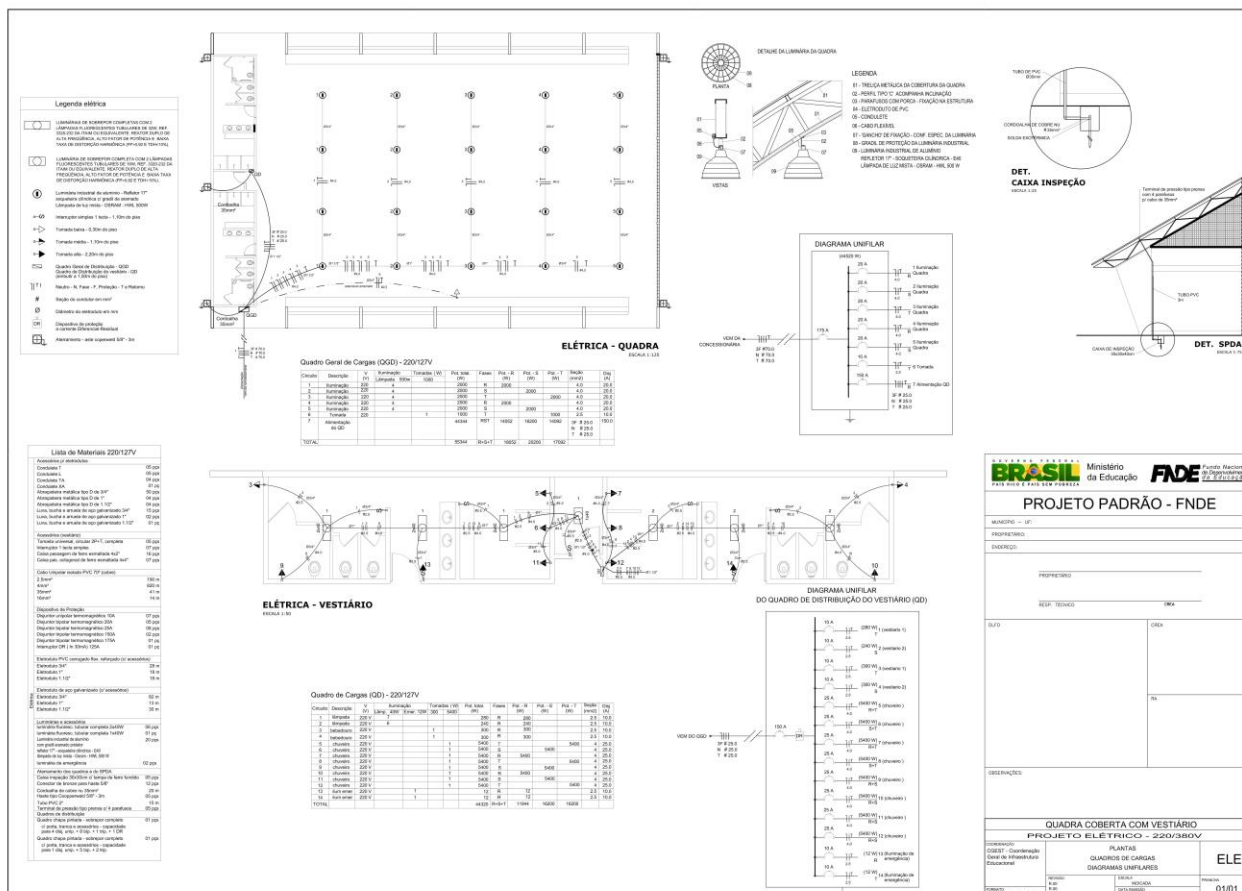
FL. | 131

ELÉTRICA



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 132



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

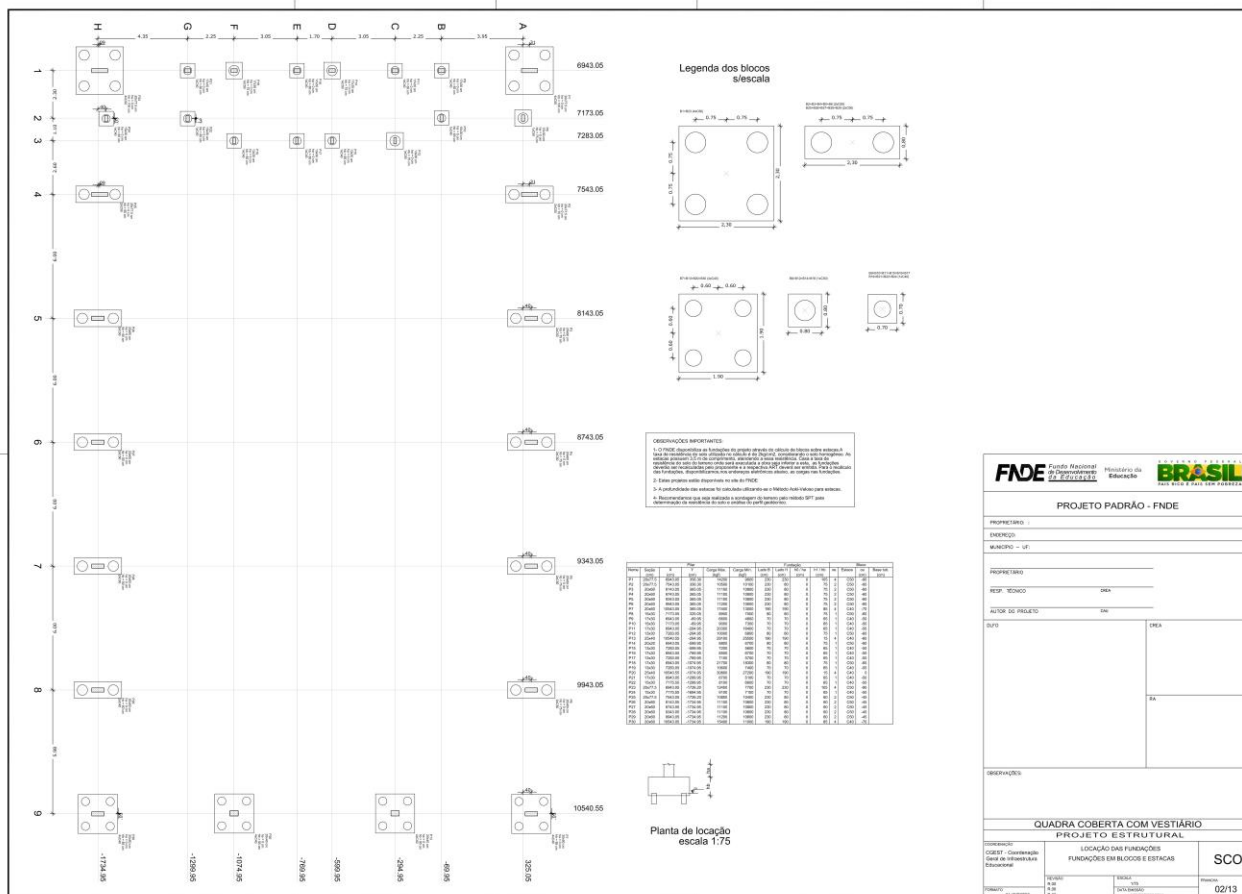
FL. | 133

ESTRUTURA



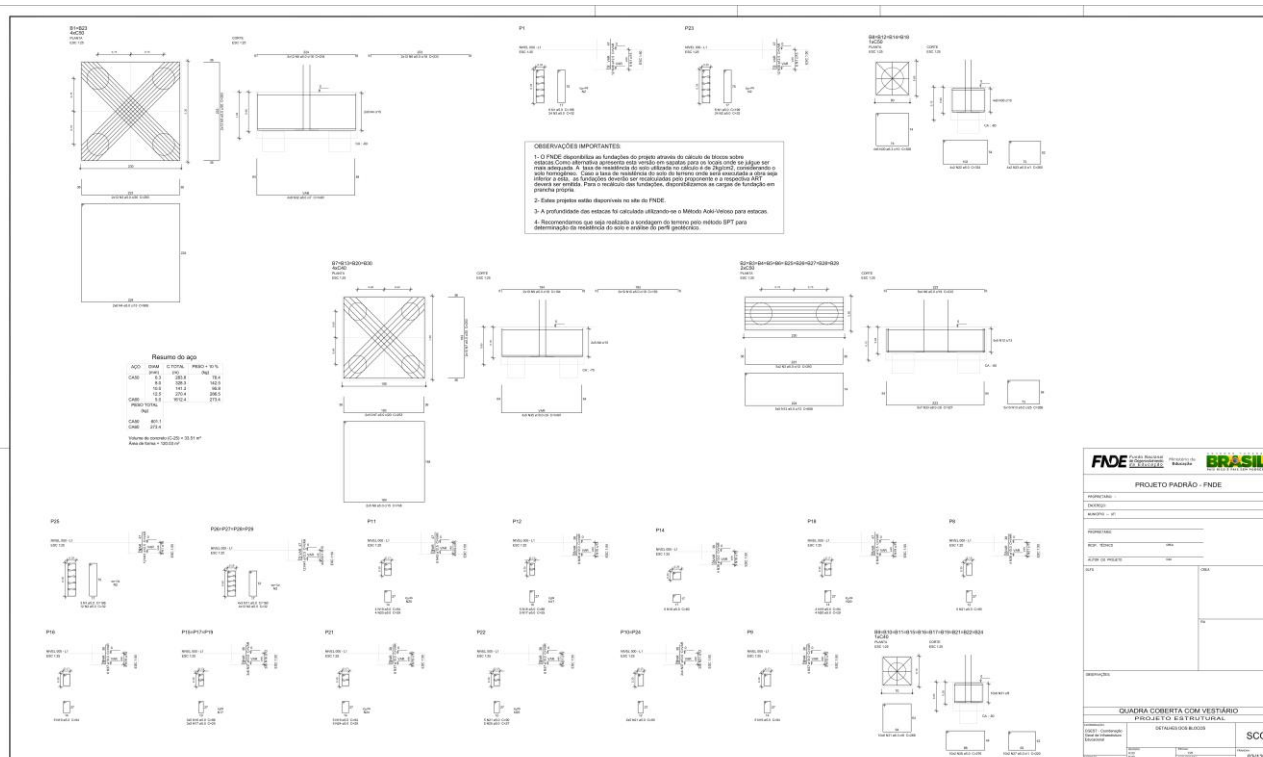
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 134



EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

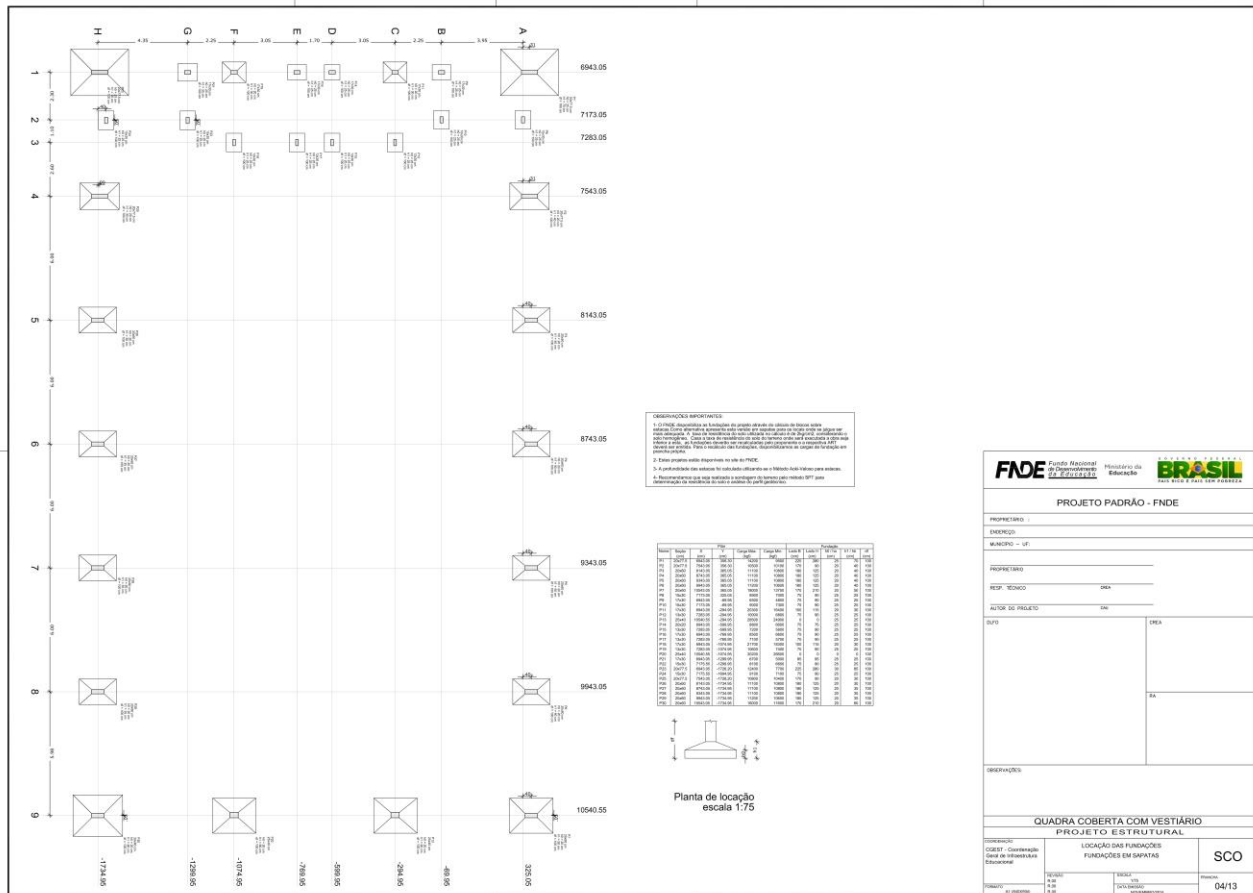
FL. | 135





EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 136



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 137

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1- O FNDI disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para as locais onde se julgar ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 3kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proprietário e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em planilha própria.
- 2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDI.
- 3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Acido-Veloso para estacas.
- 4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Resumo do aço

ACO	DIAM	QUANT	RESIST	RESIST	RESIST
(mm)	(mm)	(kg)	(kgf/cm ²)	(kgf/cm ²)	(kgf/cm ²)
ACO 1	10	100	100	100	100
ACO 2	12	200	200	200	200
ACO 3	14	300	300	300	300
ACO 4	16	400	400	400	400
ACO 5	18	500	500	500	500
ACO 6	20	600	600	600	600
ACO 7	22	700	700	700	700
ACO 8	24	800	800	800	800
ACO 9	26	900	900	900	900
ACO 10	28	1000	1000	1000	1000
ACO 11	30	1100	1100	1100	1100
ACO 12	32	1200	1200	1200	1200
ACO 13	34	1300	1300	1300	1300
ACO 14	36	1400	1400	1400	1400
ACO 15	38	1500	1500	1500	1500
ACO 16	40	1600	1600	1600	1600
ACO 17	42	1700	1700	1700	1700
ACO 18	44	1800	1800	1800	1800
ACO 19	46	1900	1900	1900	1900
ACO 20	48	2000	2000	2000	2000
ACO 21	50	2100	2100	2100	2100
ACO 22	52	2200	2200	2200	2200
ACO 23	54	2300	2300	2300	2300
ACO 24	56	2400	2400	2400	2400
ACO 25	58	2500	2500	2500	2500
ACO 26	60	2600	2600	2600	2600
ACO 27	62	2700	2700	2700	2700
ACO 28	64	2800	2800	2800	2800
ACO 29	66	2900	2900	2900	2900
ACO 30	68	3000	3000	3000	3000
ACO 31	70	3100	3100	3100	3100
ACO 32	72	3200	3200	3200	3200
ACO 33	74	3300	3300	3300	3300
ACO 34	76	3400	3400	3400	3400
ACO 35	78	3500	3500	3500	3500
ACO 36	80	3600	3600	3600	3600
ACO 37	82	3700	3700	3700	3700
ACO 38	84	3800	3800	3800	3800
ACO 39	86	3900	3900	3900	3900
ACO 40	88	4000	4000	4000	4000
ACO 41	90	4100	4100	4100	4100
ACO 42	92	4200	4200	4200	4200
ACO 43	94	4300	4300	4300	4300
ACO 44	96	4400	4400	4400	4400
ACO 45	98	4500	4500	4500	4500
ACO 46	100	4600	4600	4600	4600
ACO 47	102	4700	4700	4700	4700
ACO 48	104	4800	4800	4800	4800
ACO 49	106	4900	4900	4900	4900
ACO 50	108	5000	5000	5000	5000
ACO 51	110	5100	5100	5100	5100
ACO 52	112	5200	5200	5200	5200
ACO 53	114	5300	5300	5300	5300
ACO 54	116	5400	5400	5400	5400
ACO 55	118	5500	5500	5500	5500
ACO 56	120	5600	5600	5600	5600
ACO 57	122	5700	5700	5700	5700
ACO 58	124	5800	5800	5800	5800
ACO 59	126	5900	5900	5900	5900
ACO 60	128	6000	6000	6000	6000
ACO 61	130	6100	6100	6100	6100
ACO 62	132	6200	6200	6200	6200
ACO 63	134	6300	6300	6300	6300
ACO 64	136	6400	6400	6400	6400
ACO 65	138	6500	6500	6500	6500
ACO 66	140	6600	6600	6600	6600
ACO 67	142	6700	6700	6700	6700
ACO 68	144	6800	6800	6800	6800
ACO 69	146	6900	6900	6900	6900
ACO 70	148	7000	7000	7000	7000
ACO 71	150	7100	7100	7100	7100
ACO 72	152	7200	7200	7200	7200
ACO 73	154	7300	7300	7300	7300
ACO 74	156	7400	7400	7400	7400
ACO 75	158	7500	7500	7500	7500
ACO 76	160	7600	7600	7600	7600
ACO 77	162	7700	7700	7700	7700
ACO 78	164	7800	7800	7800	7800
ACO 79	166	7900	7900	7900	7900
ACO 80	168	8000	8000	8000	8000
ACO 81	170	8100	8100	8100	8100
ACO 82	172	8200	8200	8200	8200
ACO 83	174	8300	8300	8300	8300
ACO 84	176	8400	8400	8400	8400
ACO 85	178	8500	8500	8500	8500
ACO 86	180	8600	8600	8600	8600
ACO 87	182	8700	8700	8700	8700
ACO 88	184	8800	8800	8800	8800
ACO 89	186	8900	8900	8900	8900
ACO 90	188	9000	9000	9000	9000
ACO 91	190	9100	9100	9100	9100
ACO 92	192	9200	9200	9200	9200
ACO 93	194	9300	9300	9300	9300
ACO 94	196	9400	9400	9400	9400
ACO 95	198	9500	9500	9500	9500
ACO 96	200	9600	9600	9600	9600
ACO 97	202	9700	9700	9700	9700
ACO 98	204	9800	9800	9800	9800
ACO 99	206	9900	9900	9900	9900
ACO 100	208	10000	10000	10000	10000

PROJETO PADRÃO - FNDI

PROJETO ESTRUTURAL

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENADOR: []

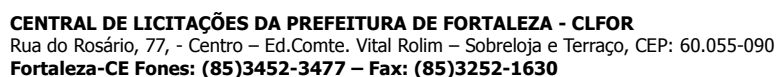
PROJETA: []

REVISOR: []

APROVADO: []

DATA: 05/13

FL. | 138

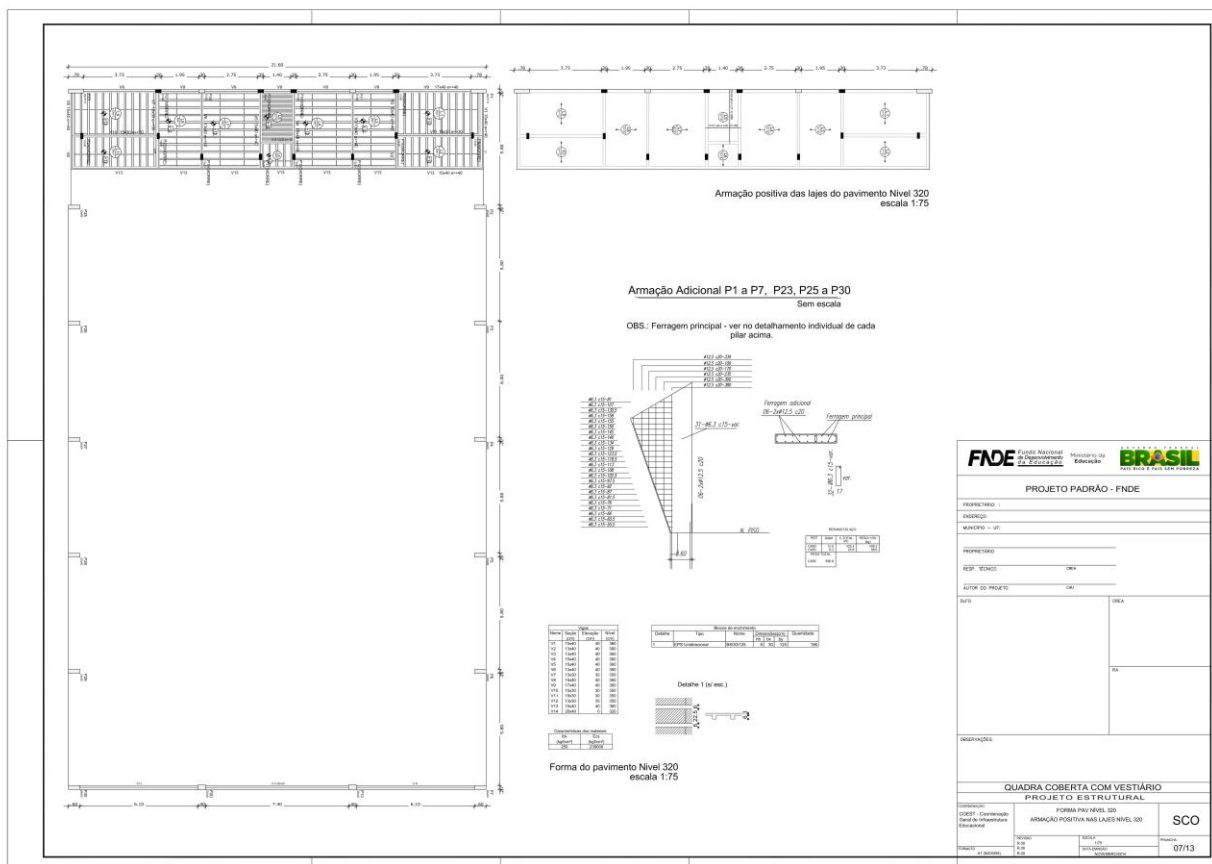




Prefeitura de
Fortaleza

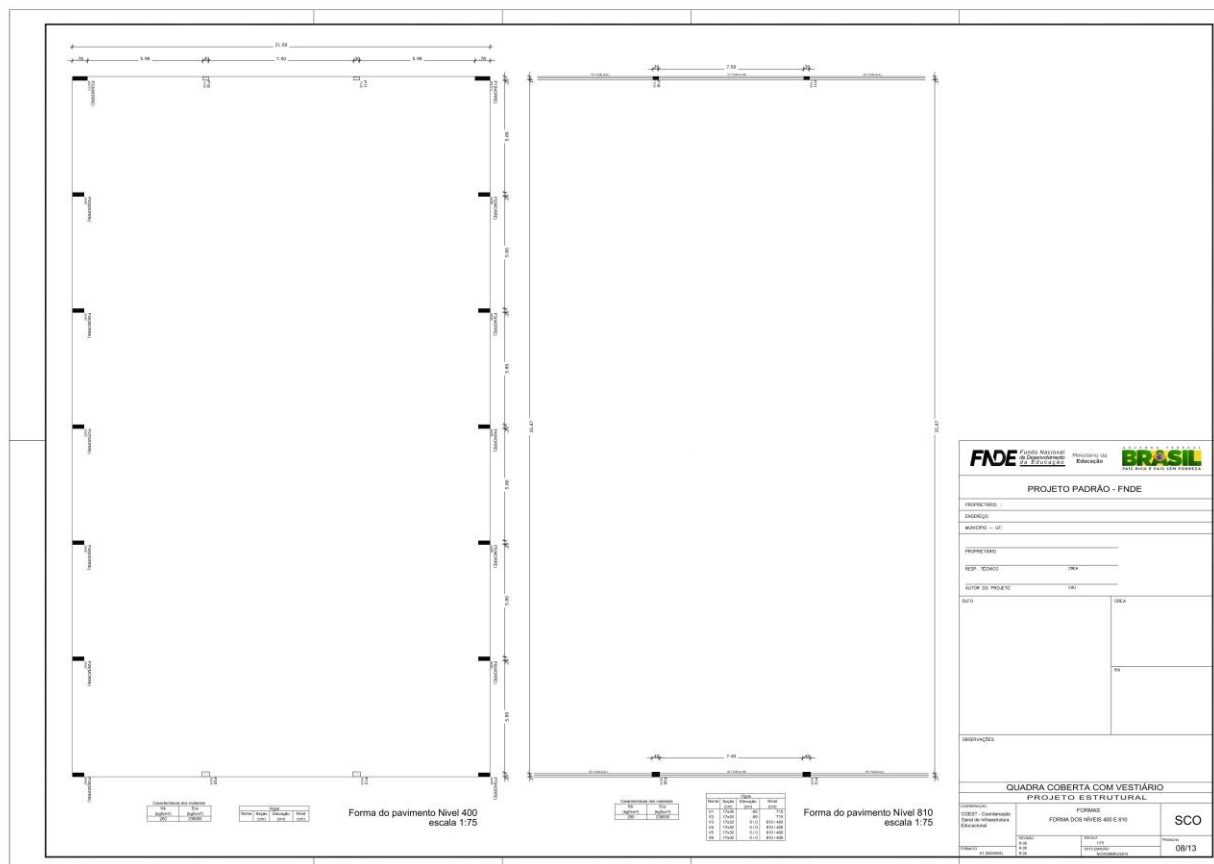
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

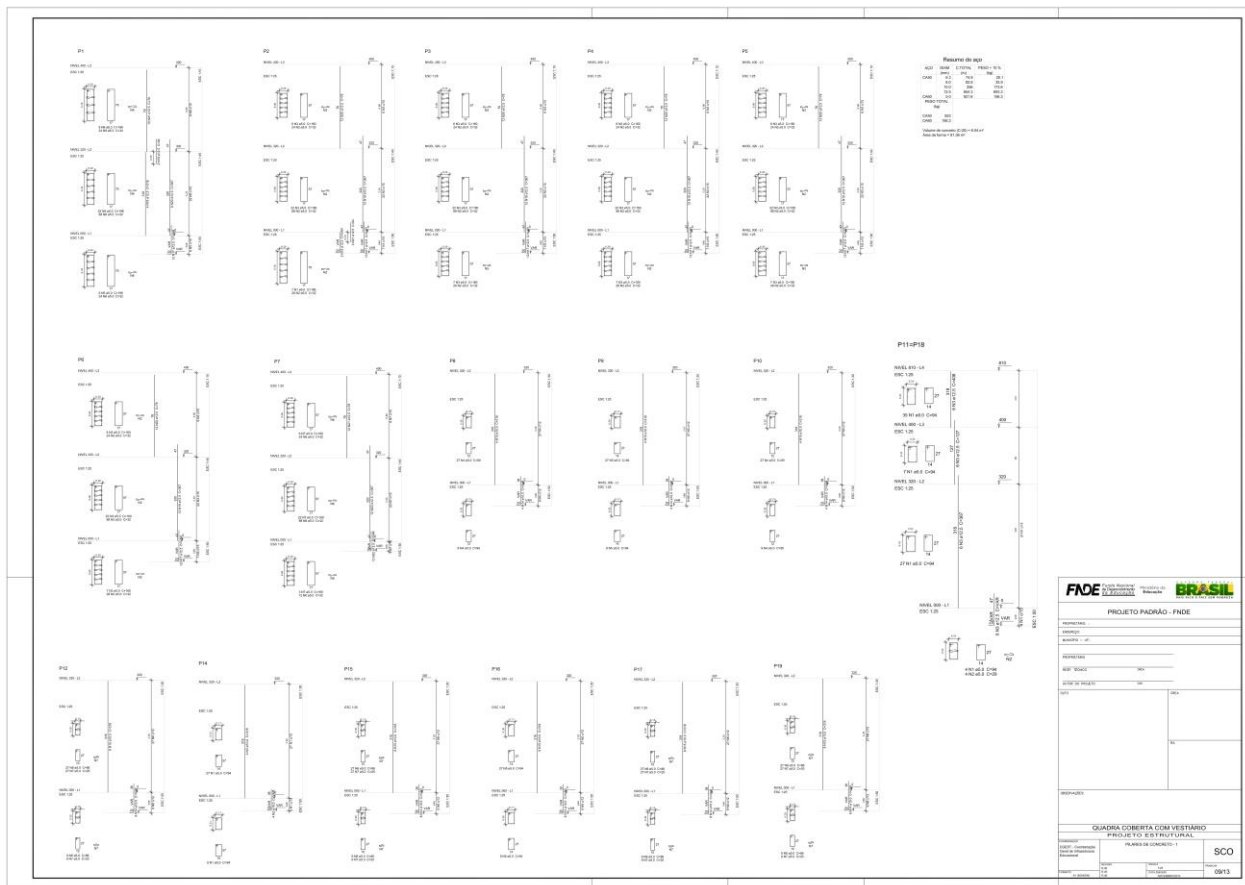
FL. | 139



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

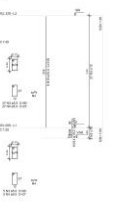
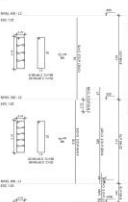
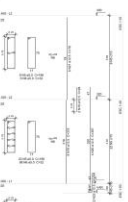
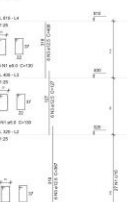
FL. | 140





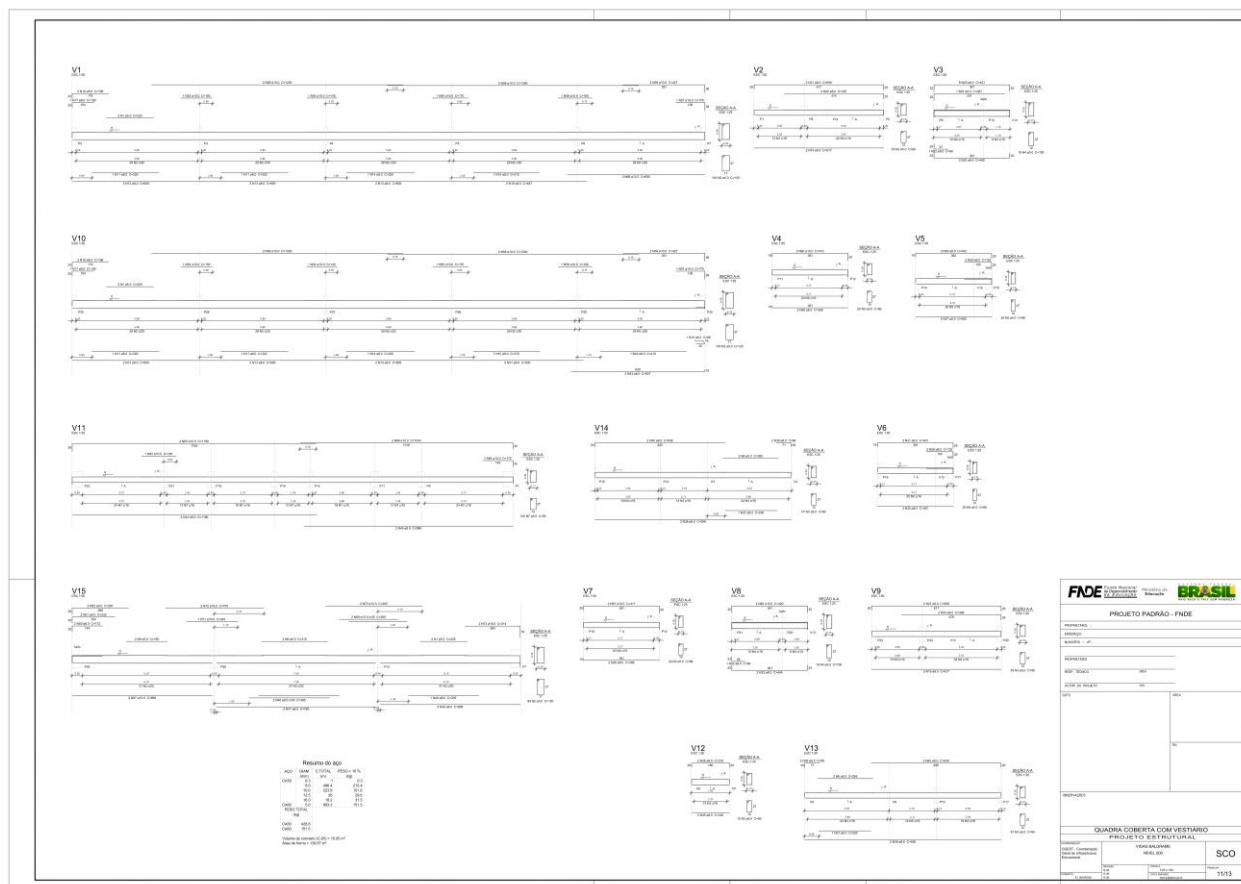
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 142

					
Legenda de Símbolos 1. Coluna 15x15cm - 100kg/cm² 2. Coluna 20x20cm - 100kg/cm² 3. Coluna 25x25cm - 100kg/cm² 4. Coluna 30x30cm - 100kg/cm² 5. Coluna 35x35cm - 100kg/cm² 6. Coluna 40x40cm - 100kg/cm² 7. Coluna 45x45cm - 100kg/cm² 8. Coluna 50x50cm - 100kg/cm² 9. Coluna 55x55cm - 100kg/cm² 10. Coluna 60x60cm - 100kg/cm² 11. Coluna 65x65cm - 100kg/cm² 12. Coluna 70x70cm - 100kg/cm² 13. Coluna 75x75cm - 100kg/cm² 14. Coluna 80x80cm - 100kg/cm² 15. Coluna 85x85cm - 100kg/cm² 16. Coluna 90x90cm - 100kg/cm² 17. Coluna 95x95cm - 100kg/cm² 18. Coluna 100x100cm - 100kg/cm² 19. Coluna 105x105cm - 100kg/cm² 20. Coluna 110x110cm - 100kg/cm² 21. Coluna 115x115cm - 100kg/cm² 22. Coluna 120x120cm - 100kg/cm² 23. Coluna 125x125cm - 100kg/cm² 24. Coluna 130x130cm - 100kg/cm² 25. Coluna 135x135cm - 100kg/cm² 26. Coluna 140x140cm - 100kg/cm² 27. Coluna 145x145cm - 100kg/cm² 28. Coluna 150x150cm - 100kg/cm² 29. Coluna 155x155cm - 100kg/cm² 30. Coluna 160x160cm - 100kg/cm² 31. Coluna 165x165cm - 100kg/cm² 32. Coluna 170x170cm - 100kg/cm² 33. Coluna 175x175cm - 100kg/cm² 34. Coluna 180x180cm - 100kg/cm² 35. Coluna 185x185cm - 100kg/cm² 36. Coluna 190x190cm - 100kg/cm² 37. Coluna 195x195cm - 100kg/cm² 38. Coluna 200x200cm - 100kg/cm² 39. Coluna 205x205cm - 100kg/cm² 40. Coluna 210x210cm - 100kg/cm² 41. Coluna 215x215cm - 100kg/cm² 42. Coluna 220x220cm - 100kg/cm² 43. Coluna 225x225cm - 100kg/cm² 44. Coluna 230x230cm - 100kg/cm² 45. Coluna 235x235cm - 100kg/cm² 46. Coluna 240x240cm - 100kg/cm² 47. Coluna 245x245cm - 100kg/cm² 48. Coluna 250x250cm - 100kg/cm² 49. Coluna 255x255cm - 100kg/cm² 50. Coluna 260x260cm - 100kg/cm² 51. Coluna 265x265cm - 100kg/cm² 52. Coluna 270x270cm - 100kg/cm² 53. Coluna 275x275cm - 100kg/cm² 54. Coluna 280x280cm - 100kg/cm² 55. Coluna 285x285cm - 100kg/cm² 56. Coluna 290x290cm - 100kg/cm² 57. Coluna 295x295cm - 100kg/cm² 58. Coluna 300x300cm - 100kg/cm² 59. Coluna 305x305cm - 100kg/cm² 60. Coluna 310x310cm - 100kg/cm² 61. Coluna 315x315cm - 100kg/cm² 62. Coluna 320x320cm - 100kg/cm² 63. Coluna 325x325cm - 100kg/cm² 64. Coluna 330x330cm - 100kg/cm² 65. Coluna 335x335cm - 100kg/cm² 66. Coluna 340x340cm - 100kg/cm² 67. Coluna 345x345cm - 100kg/cm² 68. Coluna 350x350cm - 100kg/cm² 69. Coluna 355x355cm - 100kg/cm² 70. Coluna 360x360cm - 100kg/cm² 71. Coluna 365x365cm - 100kg/cm² 72. Coluna 370x370cm - 100kg/cm² 73. Coluna 375x375cm - 100kg/cm² 74. Coluna 380x380cm - 100kg/cm² 75. Coluna 385x385cm - 100kg/cm² 76. Coluna 390x390cm - 100kg/cm² 77. Coluna 395x395cm - 100kg/cm² 78. Coluna 400x400cm - 100kg/cm² 79. Coluna 405x405cm - 100kg/cm² 80. Coluna 410x410cm - 100kg/cm² 81. Coluna 415x415cm - 100kg/cm² 82. Coluna 420x420cm - 100kg/cm² 83. Coluna 425x425cm - 100kg/cm² 84. Coluna 430x430cm - 100kg/cm² 85. Coluna 435x435cm - 100kg/cm² 86. Coluna 440x440cm - 100kg/cm² 87. Coluna 445x445cm - 100kg/cm² 88. Coluna 450x450cm - 100kg/cm² 89. Coluna 455x455cm - 100kg/cm² 90. Coluna 460x460cm - 100kg/cm² 91. Coluna 465x465cm - 100kg/cm² 92. Coluna 470x470cm - 100kg/cm² 93. Coluna 475x475cm - 100kg/cm² 94. Coluna 480x480cm - 100kg/cm² 95. Coluna 485x485cm - 100kg/cm² 96. Coluna 490x490cm - 100kg/cm² 97. Coluna 495x495cm - 100kg/cm² 98. Coluna 500x500cm - 100kg/cm² 99. Coluna 505x505cm - 100kg/cm² 100. Coluna 510x510cm - 100kg/cm² 101. Coluna 515x515cm - 100kg/cm² 102. Coluna 520x520cm - 100kg/cm² 103. Coluna 525x525cm - 100kg/cm² 104. Coluna 530x530cm - 100kg/cm² 105. Coluna 535x535cm - 100kg/cm² 106. Coluna 540x540cm - 100kg/cm² 107. Coluna 545x545cm - 100kg/cm² 108. Coluna 550x550cm - 100kg/cm² 109. Coluna 555x555cm - 100kg/cm² 110. Coluna 560x560cm - 100kg/cm² 111. Coluna 565x565cm - 100kg/cm² 112. Coluna 570x570cm - 100kg/cm² 113. Coluna 575x575cm - 100kg/cm² 114. Coluna 580x580cm - 100kg/cm² 115. Coluna 585x585cm - 100kg/cm² 116. Coluna 590x590cm - 100kg/cm² 117. Coluna 595x595cm - 100kg/cm² 118. Coluna 600x600cm - 100kg/cm² 119. Coluna 605x605cm - 100kg/cm² 120. Coluna 610x610cm - 100kg/cm² 121. Coluna 615x615cm - 100kg/cm² 122. Coluna 620x620cm - 100kg/cm² 123. Coluna 625x625cm - 100kg/cm² 124. Coluna 630x630cm - 100kg/cm² 125. Coluna 635x635cm - 100kg/cm² 126. Coluna 640x640cm - 100kg/cm² 127. Coluna 645x645cm - 100kg/cm² 128. Coluna 650x650cm - 100kg/cm² 129. Coluna 655x655cm - 100kg/cm² 130. Coluna 660x660cm - 100kg/cm² 131. Coluna 665x665cm - 100kg/cm² 132. Coluna 670x670cm - 100kg/cm² 133. Coluna 675x675cm - 100kg/cm² 134. Coluna 680x680cm - 100kg/cm² 135. Coluna 685x685cm - 100kg/cm² 136. Coluna 690x690cm - 100kg/cm² 137. Coluna 695x695cm - 100kg/cm² 138. Coluna 700x700cm - 100kg/cm² 139. Coluna 705x705cm - 100kg/cm² 140. Coluna 710x710cm - 100kg/cm² 141. Coluna 715x715cm - 100kg/cm² 142. Coluna 720x720cm - 100kg/cm² 143. Coluna 725x725cm - 100kg/cm² 144. Coluna 730x730cm - 100kg/cm² 145. Coluna 735x735cm - 100kg/cm² 146. Coluna 740x740cm - 100kg/cm² 147. Coluna 745x745cm - 100kg/cm² 148. Coluna 750x750cm - 100kg/cm² 149. Coluna 755x755cm - 100kg/cm² 150. Coluna 760x760cm - 100kg/cm² 151. Coluna 765x765cm - 100kg/cm² 152. Coluna 770x770cm - 100kg/cm² 153. Coluna 775x775cm - 100kg/cm² 154. Coluna 780x780cm - 100kg/cm² 155. Coluna 785x785cm - 100kg/cm² 156. Coluna 790x790cm - 100kg/cm² 157. Coluna 795x795cm - 100kg/cm² 158. Coluna 800x800cm - 100kg/cm² 159. Coluna 805x805cm - 100kg/cm² 160. Coluna 810x810cm - 100kg/cm² 161. Coluna 815x815cm - 100kg/cm² 162. Coluna 820x820cm - 100kg/cm² 163. Coluna 825x825cm - 100kg/cm² 164. Coluna 830x830cm - 100kg/cm² 165. Coluna 835x835cm - 100kg/cm² 166. Coluna 840x840cm - 100kg/cm² 167. Coluna 845x845cm - 100kg/cm² 168. Coluna 850x850cm - 100kg/cm² 169. Coluna 855x855cm - 100kg/cm² 170. Coluna 860x860cm - 100kg/cm² 171. Coluna 865x865cm - 100kg/cm² 172. Coluna 870x870cm - 100kg/cm² 173. Coluna 875x875cm - 100kg/cm² 174. Coluna 880x880cm - 100kg/cm² 175. Coluna 885x885cm - 100kg/cm² 176. Coluna 890x890cm - 100kg/cm² 177. Coluna 895x895cm - 100kg/cm² 178. Coluna 900x900cm - 100kg/cm² 179. Coluna 905x905cm - 100kg/cm² 180. Coluna 910x910cm - 100kg/cm² 181. Coluna 915x915cm - 100kg/cm² 182. Coluna 920x920cm - 100kg/cm² 183. Coluna 925x925cm - 100kg/cm² 184. Coluna 930x930cm - 100kg/cm² 185. Coluna 935x935cm - 100kg/cm² 186. Coluna 940x940cm - 100kg/cm² 187. Coluna 945x945cm - 100kg/cm² 188. Coluna 950x950cm - 100kg/cm² 189. Coluna 955x955cm - 100kg/cm² 190. Coluna 960x960cm - 100kg/cm² 191. Coluna 965x965cm - 100kg/cm² 192. Coluna 970x970cm - 100kg/cm² 193. Coluna 975x975cm - 100kg/cm² 194. Coluna 980x980cm - 100kg/cm² 195. Coluna 985x985cm - 100kg/cm² 196. Coluna 990x990cm - 100kg/cm² 197. Coluna 995x995cm - 100kg/cm² 198. Coluna 1000x1000cm - 100kg/cm² 199. Coluna 1005x1005cm - 100kg/cm² 200. Coluna 1010x1010cm - 100kg/cm² 201. Coluna 1015x1015cm - 100kg/cm² 202. Coluna 1020x1020cm - 100kg/cm² 203. Coluna 1025x1025cm - 100kg/cm² 204. Coluna 1030x1030cm - 100kg/cm² 205. Coluna 1035x1035cm - 100kg/cm² 206. Coluna 1040x1040cm - 100kg/cm² 207. Coluna 1045x1045cm - 100kg/cm² 208. Coluna 1050x1050cm - 100kg/cm² 209. Coluna 1055x1055cm - 100kg/cm² 210. Coluna 1060x1060cm - 100kg/cm² 211. Coluna 1065x1065cm - 100kg/cm² 212. Coluna 1070x1070cm - 100kg/cm² 213. Coluna 1075x1075cm - 100kg/cm² 214. Coluna 1080x1080cm - 100kg/cm² 215. Coluna 1085x1085cm - 100kg/cm² 216. Coluna 1090x1090cm - 100kg/cm² 217. Coluna 1095x1095cm - 100kg/cm² 218. Coluna 1100x1100cm - 100kg/cm² 219. Coluna 1105x1105cm - 100kg/cm² 220. Coluna 1110x1110cm - 100kg/cm² 221. Coluna 1115x1115cm - 100kg/cm² 222. Coluna 1120x1120cm - 100kg/cm² 223. Coluna 1125x1125cm - 100kg/cm² 224. Coluna 1130x1130cm - 100kg/cm² 225. Coluna 1135x1135cm - 100kg/cm² 226. Coluna 1140x1140cm - 100kg/cm² 227. Coluna 1145x1145cm - 100kg/cm² 228. Coluna 1150x1150cm - 100kg/cm² 229. Coluna 1155x1155cm - 100kg/cm² 230. Coluna 1160x1160cm - 100kg/cm² 231. Coluna 1165x1165cm - 100kg/cm² 232. Coluna 1170x1170cm - 100kg/cm² 233. Coluna 1175x1175cm - 100kg/cm² 234. Coluna 1180x1180cm - 100kg/cm² 235. Coluna 1185x1185cm - 100kg/cm² 236. Coluna 1190x1190cm - 100kg/cm² 237. Coluna 1195x1195cm - 100kg/cm² 238. Coluna 1200x1200cm - 100kg/cm² 239. Coluna 1205x1205cm - 100kg/cm² 240. Coluna 1210x1210cm - 100kg/cm² 241. Coluna 1215x1215cm - 100kg/cm² 242. Coluna 1220x1220cm - 100kg/cm² 243. Coluna 1225x1225cm - 100kg/cm² 244. Coluna 1230x1230cm - 100kg/cm² 245. Coluna 1235x1235cm - 100kg/cm² 246. Coluna 1240x1240cm - 100kg/cm² 247. Coluna 1245x1245cm - 100kg/cm² 248. Coluna 1250x1250cm - 100kg/cm² 249. Coluna 1255x1255cm - 100kg/cm² 250. Coluna 1260x1260cm - 100kg/cm² 251. Coluna 1265x1265cm - 100kg/cm² 252. Coluna 1270x1270cm - 100kg/cm² 253. Coluna 1275x1275cm - 100kg/cm² 254. Coluna 1280x1280cm - 100kg/cm² 255. Coluna 1285x1285cm - 100kg/cm² 256. Coluna 1290x1290cm - 100kg/cm² 257. Coluna 1295x1295cm - 100kg/cm² 258. Coluna 1300x1300cm - 100kg/cm² 259. Coluna 1305x1305cm - 100kg/cm² 260. Coluna 1310x1310cm - 100kg/cm² 261. Coluna 1315x1315cm - 100kg/cm² 262. Coluna 1320x1320cm - 100kg/cm² 263. Coluna 1325x1325cm - 100kg/cm² 264. Coluna 1330x1330cm - 100kg/cm² 265. Coluna 1335x1335cm - 100kg/cm² 266. Coluna 1340x1340cm - 100kg/cm² 267. Coluna 1345x1345cm - 100kg/cm² 268. Coluna 1350x1350cm - 100kg/cm² 269. Coluna 1355x1355cm - 100kg/cm² 270. Coluna 1360x1360cm - 100kg/cm² 271. Coluna 1365x1365cm - 100kg/cm² 272. Coluna 1370x1370cm - 100kg/cm² 273. Coluna 1375x1375cm - 100kg/cm² 274. Coluna 1380x1380cm - 100kg/cm² 275. Coluna 1385x1385cm - 100kg/cm² 276. Coluna 1390x1390cm - 100kg/cm² 277. Coluna 1395x1395cm - 100kg/cm² 278. Coluna 1400x1400cm - 100kg/cm² 279. Coluna 1405x1405cm - 100kg/cm² 280. Coluna 1410x1410cm - 100kg/cm² 281. Coluna 1415x1415cm - 100kg/cm² 282. Coluna 1420x1420cm - 100kg/cm² 283. Coluna 1425x1425cm - 100kg/cm² 284. Coluna 1430x1430cm - 100kg/cm² 285. Coluna 1435x1435cm - 100kg/cm² 286. Coluna 1440x1440cm - 100kg/cm² 287. Coluna 1445x1445cm - 100kg/cm² 288. Coluna 1450x1450cm - 100kg/cm² 289. Coluna 1455x1455cm - 100kg/cm² 290. Coluna 1460x1460cm - 100kg/cm² 291. Coluna 1465x1465cm - 100kg/cm² 292. Coluna 1470x1470cm - 100kg/cm² 293. Coluna 1475x1475cm - 100kg/cm² 294. Coluna 1480x1480cm - 100kg/cm² 295. Coluna 1485x1485cm - 100kg/cm² 296. Coluna 1490x1490cm - 100kg/cm² 297. Coluna 1495x1495cm - 100kg/cm² 298. Coluna 1500x1500cm - 100kg/cm² 299. Coluna 1505x1505cm - 100kg/cm² 300. Coluna 1510x1510cm - 100kg/cm² 301. Coluna 1515x1515cm - 100kg/cm² 302. Coluna 1520x1520cm - 100kg/cm² 303. Coluna 1525x1525cm - 100kg/cm² 304. Coluna 1530x1530cm - 100kg/cm² 305. Coluna 1535x1535cm - 100kg/cm² 306. Coluna 1540x1540cm - 100kg/cm² 307. Coluna 1545x1545cm - 100kg/cm² 308. Coluna 1550x1550cm - 100kg/cm² 309. Coluna 1555x1555cm - 100kg/cm² 310. Coluna 1560x1560cm - 100kg/cm² 311. Coluna 1565x1565cm - 100kg/cm² 312. Coluna 1570x1570cm - 100kg/cm² 313. Coluna 1575x1575cm - 100kg/cm² 314. Coluna 1580x1580cm - 100kg/cm² 315. Coluna 1585x1585cm - 100kg/cm² 316. Coluna 1590x1590cm - 100kg/cm² 317. Coluna 1595x1595cm - 100kg/cm² 318. Coluna 1600x1600cm - 100kg/cm² 319. Coluna 1605x1605cm - 100kg/cm² 320. Coluna 1610x1610cm - 100kg/cm² 321. Coluna 1615x1615cm - 100kg/cm² 322. Coluna 1620x1620cm - 100kg/cm² 323. Coluna 1625x1625cm - 100kg/cm² 324. Coluna 1630x1630cm - 100kg/cm² 325. Coluna 1635x1635cm - 100kg/cm² 326. Coluna 1640x1640cm - 100kg/cm² 327. Coluna 1645x1645cm - 100kg/cm² 328. Coluna 1650x1650cm - 100kg/cm² 329. Coluna 1655x1655cm - 100kg/cm² 330. Coluna 1660x1660cm - 100kg/cm² 331. Coluna 1665x1665cm - 100kg/cm² 332. Coluna 1670x1670cm - 100kg/cm² 333. Coluna 1675x1675cm - 100kg/cm² 334. Coluna 1680x1680cm - 100kg/cm² 335. Coluna 1685x1685cm - 100kg/cm² 336. Coluna 1690x1690cm - 100kg/cm² 337. Coluna 1695x1695cm - 100kg/cm² 338. Coluna 1700x1700cm - 100kg/cm² 339. Coluna 1705x1705cm - 100kg/cm² 340. Coluna 1710x1710cm - 100kg/cm² 341. Coluna 1715x1715cm - 100kg/cm² 342. Coluna 1720x1720cm - 100kg/cm² 343. Coluna 1725x1725cm - 100kg/cm² 344. Coluna 1730x1730cm - 100kg/cm² 345. Coluna 1735x1735cm - 100kg/cm² 346. Coluna 1740x1740cm - 100kg/cm² 347. Coluna 1745x1745cm - 100kg/cm² 348. Coluna 1750x1750cm - 100kg/cm² 349. Coluna 1755x1755cm - 100kg/cm² 350. Coluna 1760x1760cm - 100kg/cm² 351. Coluna 1765x1765cm - 100kg/cm² 352. Coluna 1770x1770cm - 100kg/cm² 353. Coluna 1775x1775cm - 100kg/cm² 354. Coluna 1780x1780cm - 100kg/cm² 355. Coluna 1785x1785cm - 100kg/cm² 356. Coluna 1790x1790cm - 100kg/cm² 357. Coluna 1795x1795cm - 100kg/cm² 358. Coluna 1800x1800cm - 100kg/cm² 359. Coluna 1805x1805cm - 100kg/cm² 360. Coluna 1810x1810cm - 100kg/cm² 361. Coluna 1815x1815cm - 100kg/cm² 362. Coluna 1820x1820cm - 100kg/cm² 363. Coluna 1825x1825cm - 100kg/cm² 364. Coluna 1830x1830cm - 100kg/cm² 365. Coluna 1835x1835cm - 100kg/cm² 366. Coluna 1840x1840cm - 100kg/cm² 367. Coluna 1845x1845cm - 100kg/cm² 368. Coluna 1850x1850cm - 100kg/cm² 369. Coluna 1855x1855cm - 100kg/cm² 370. Coluna 1860x1860cm - 100kg/cm² 371. Coluna 1865x1865cm - 100kg/cm² 372. Coluna 1870x1870cm - 100kg/cm² 373. Coluna 1875x1875cm - 100kg/cm² 374. Coluna 1880x1880cm - 100kg/cm² 375. Coluna 1885x1885cm - 100kg/cm² 376. Coluna 1890x1890cm - 100kg/cm² 377. Coluna 1895x1895cm - 100kg/cm² 378. Coluna 1900x1900cm - 100kg/cm² 379. Coluna 1905x1905cm - 100kg/cm² 380. Coluna 1910x1910cm - 100kg/cm² 381. Coluna 1915x1915cm - 100kg/cm² 382. Coluna 1920x1920cm - 100kg/cm² 383. Coluna 1925x1925cm - 100kg/cm² 384. Coluna 1930x1930cm - 100kg/cm² 385. Coluna 1935x1935cm - 100kg/cm² 386. Coluna 1940x1940cm - 100kg/cm² 387. Coluna 1945x1945cm - 100kg/cm² 388. Coluna 1950x1950cm - 100kg/cm² 389. Coluna 1955x1955cm - 100kg/cm² 390. Coluna 1960x1960cm - 100kg/cm² 391. Coluna 1965x1965cm - 100kg/cm² 392. Coluna 1970x1970cm - 1					

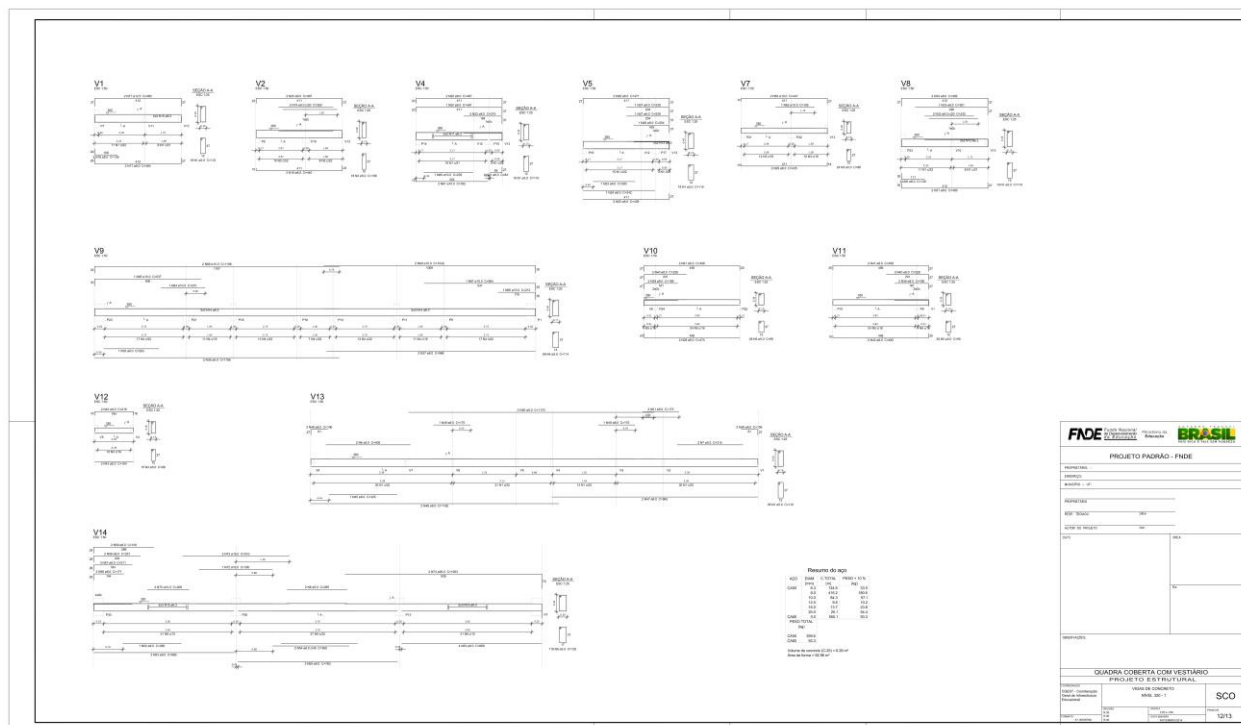
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 143



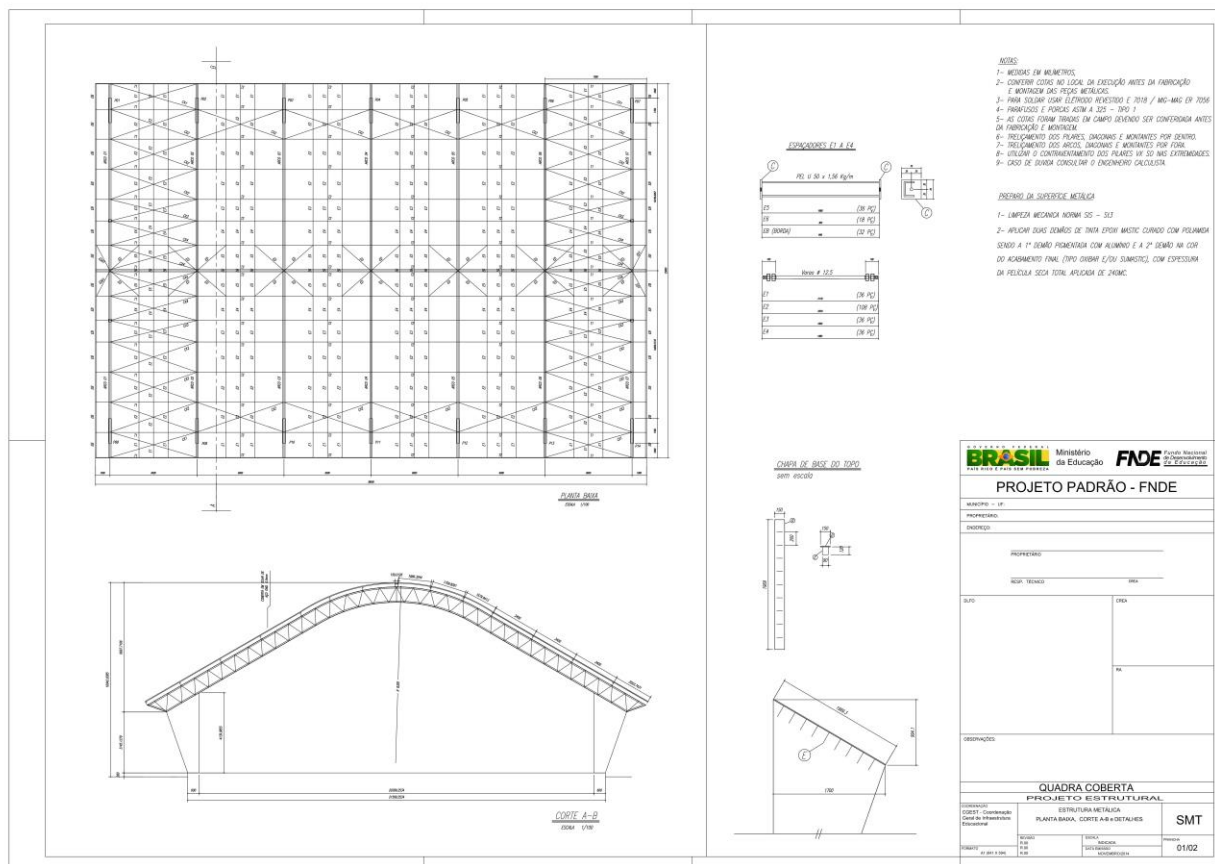
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 144

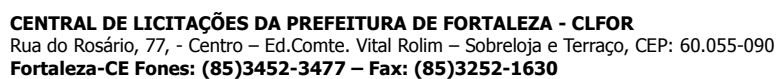


EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 145



FL. | 146

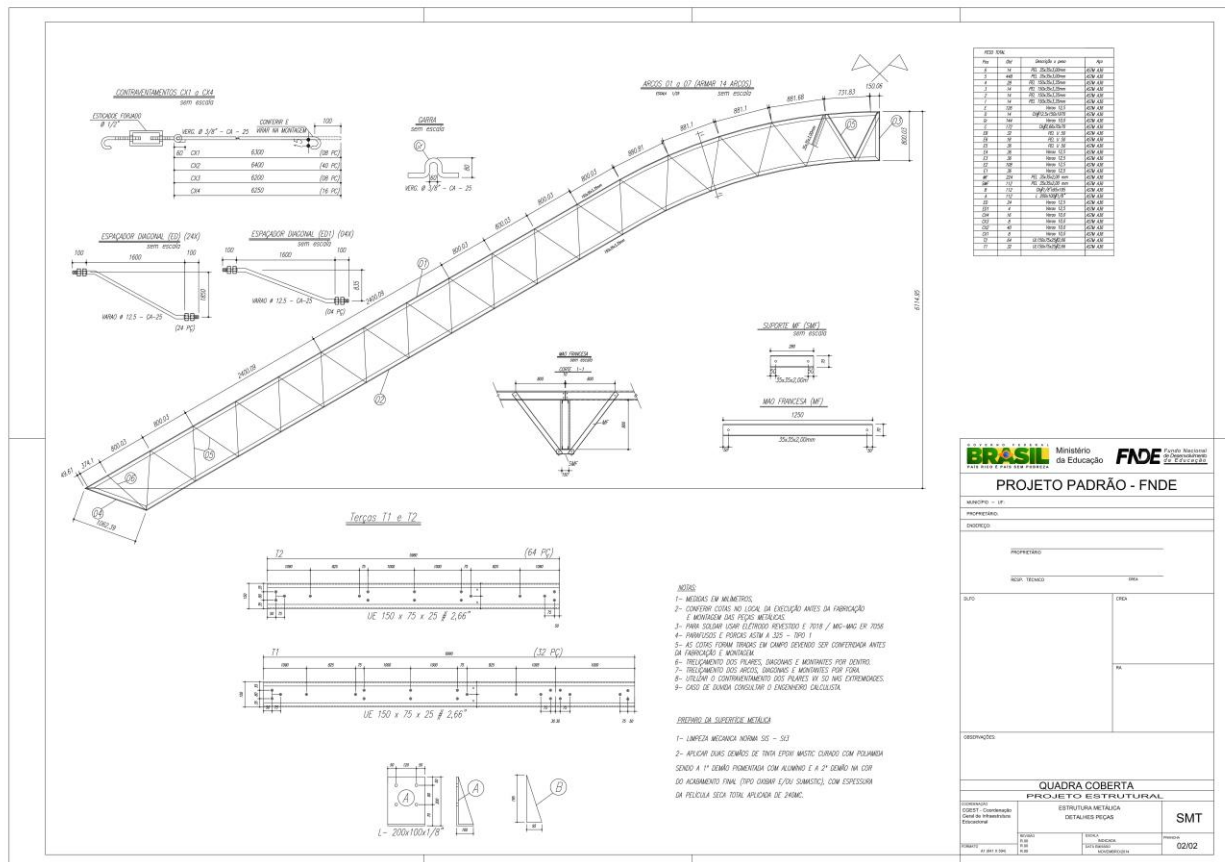




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

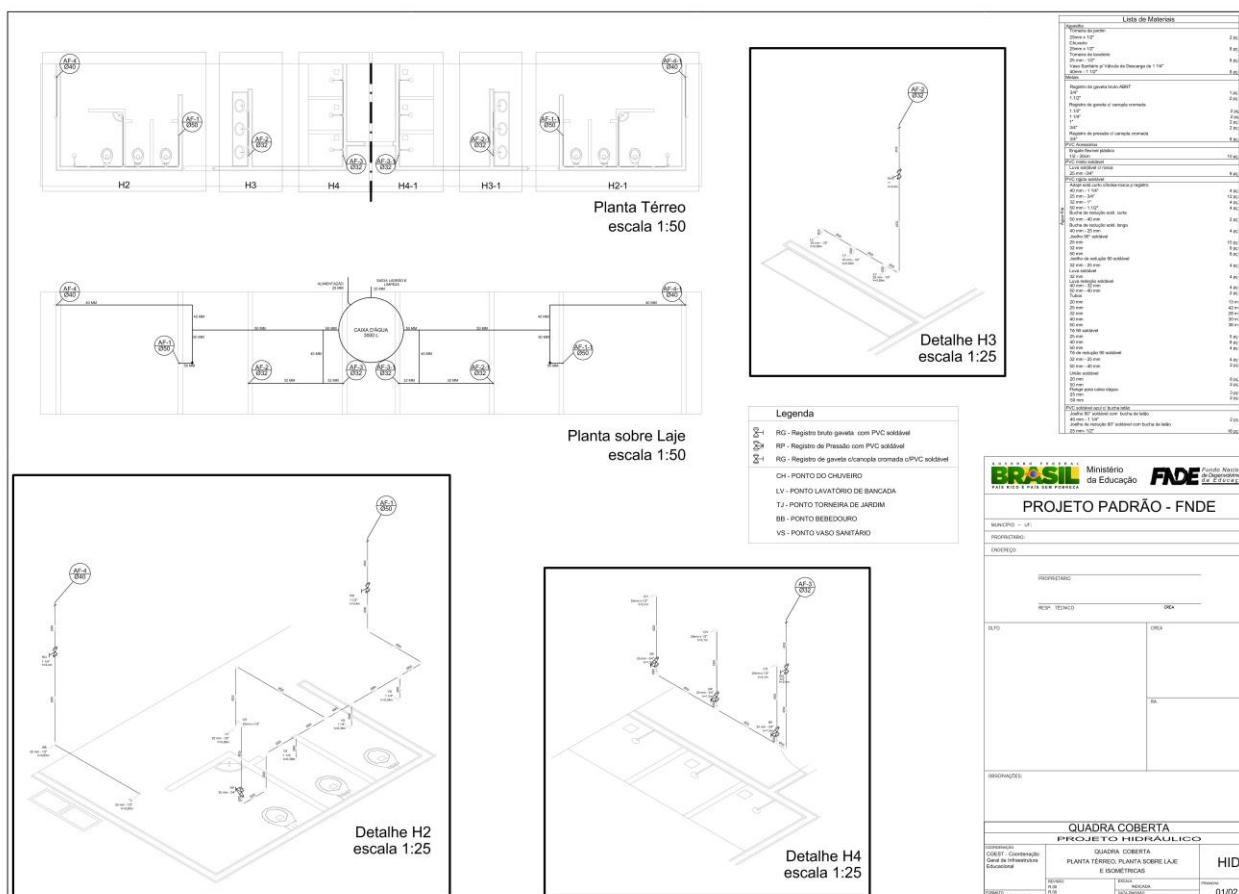
FL. | 147



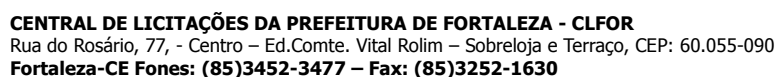
EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017

FL. | 148

HIDRÁULICA



FL. | 149



**EDITAL Nº 3617/2017
RDC PRESENCIAL Nº. 011/2017
PROCESSO Nº P859761/2017**

FL. | 150

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

NOTAS DE RECLAMATION

- OS EXTINTORES DEVEM TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
- SELO ORIGINAL E VALIDADE EM PRAZO DE 12 ANOS EM DATA DE EMISSÃO DO LAUDO DE VÁLIDez.
- SELO ORIGINAL E VALIDADE EM PRAZO DE 12 ANOS EM DATA DE EMISSÃO DO LAUDO DE VÁLIDez.

LEGENDA

Ícone	Descrição
	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 6 KG CLASSE DE FOGO ABC
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 6 KG CLASSE DE FOGO ABC
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 6 KG CLASSE DE FOGO ABC	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00